



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 61/2016 – São Paulo, terça-feira, 05 de abril de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 125, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Revoga a Portaria nº 6.377, de 6 de junho de 2011, que trata da comissão de desenvolvimento dos requisitos do módulo de execução fiscal para o sistema PJ-e.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 6.377, de 6 de junho de 2011, da Presidência deste Tribunal, que constituiu a comissão de desenvolvimento dos requisitos do módulo de execução fiscal para o sistema PJ-e;

CONSIDERANDO que a comissão de desenvolvimento dos requisitos do módulo de execução fiscal para o sistema PJ-e encontra-se inativa, conforme manifestação AGES nº 1741430;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0007488-81.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 6.377, de 6 de junho de 2011, da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 117, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para incluir a fruição de 01 (um) período de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal **FÁBIO PRIETO DE SOUZA**, para 11 de abril a 10 de maio de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em

PORTARIA PRES Nº 128, DE 31 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para incluir 01 (um) período de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS para 5 de abril a 4 de maio de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 129, DE 01 DE ABRIL DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para incluir 01 (um) período de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal WILSON ZAUHY FILHO para 8 de junho a 7 de julho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 119, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para interromper, a partir de 11 de abril de 2016, por necessidade do serviço, o período de férias de 28 de março a 26 de abril de 2016, da Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 120, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para adiar para gozo oportuno, por necessidade do serviço, o período de férias de 1º a 30 de maio de 2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 41, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Suspende o expediente da Seção de Protocolo Integrado da Seção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o término antecipado do expediente e fechamento da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, e o conseqüente impedimento de funcionamento da Seção de Protocolo Integrado localizada no prédio dessa entidade, consoante noticiado nos documentos SEI 1748873 a 1749362,

RESOLVE:

Suspender o expediente da Seção de Protocolo Integrado da Seção Judiciária de São Paulo, localizada no edifício da OAB/SP na Praça da Sé, nº 385, Centro, São Paulo/SP, no dia 31 de março de 2016, a partir das 16 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1744443/2016

No Ato CJF3R nº 12, de 08 de março de 2016, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 30 de março de 2016,

Edição nº 57, Caderno Administrativo, páginas 2 e 3:

Onde se lê: "II - Designar os Excelentíssimos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum, Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul:"

Leia-se: "II - Designar os Excelentíssimos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum, Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária e Corregedor da Central de Mandados da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul:"

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1744354/2016

No Ato CJF3R nº 22, de 18 de março de 2016, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 30 de março de 2016, Edição nº 57, Caderno Administrativo, página 3 a 5:

Onde se lê: "II - Designar os Excelentíssimos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum e Diretor e Diretor Substituto da Subseção Judiciária, Corregedor da Central de Mandados Unificada da Seção Judiciária do Estado de São Paulo:"

Leia-se: "II - Designar os Excelentíssimos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador Substituto de Fórum e Diretor e Diretor Substituto da

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 61, DE 31 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 29/3/16, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal RENATO TONIASSO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 58, DE 31 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 31/3/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 56, DE 31 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, da 1ª Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 4 a 6/4/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 31, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 9 e 10/3/16, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 48, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 4/4, 23, 24, 25 e 30/5/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 47, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 6/4/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 46, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 141 e 142/2016-EF-LIP,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 05/04/2016 5/94

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos processos nºs 0002474-52.2011.403.6138 e 0004921-13.2011.403.6138 da 1ª Vara de Barretos, a partir de 29/3/16, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 45, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 23/3/16,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0000736-74.2016.4.03.6325 da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 29/3/16, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 44, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 22/3/16,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 29/3/16, o item VIII do Ato 10/16.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0004760-61.2015.4.03.6332 da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 29/3/16, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO e do MM. Juiz Federal THALES BRAGHINI LEÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 43, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales, no dia 11/4/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta LORENA DE SOUSA COSTA, designada pelo Ato 8/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 42, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 25/4 a 24/5/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 41, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 11/4 a 10/5/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 40, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 25/4 a 24/5/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em

ATO CJF3R Nº 39, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 14/4 a 13/5/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 23, DE 21 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 63/2016-SR, 6338000275/2016, 6305000164/2016-SEC/MSG, 13/2016-GAB, 11-CPGR-JEF e do correio eletrônico datado de 16/3/16,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAROLINE SCOFIELD AMARAL, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0002191-13.2016.403.6119 da 6ª Vara, a partir de 16/3/16, em decorrência da convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI e da suspeição do MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos processos nºs 0008319-40.2006.403.6106 e 0001589-03.2012.403.6106 da 2ª Vara de São José do Rio Preto, a partir de 16/3/16, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, da 2ª Vara de São Bernardo Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0000963-25.2016.403.6338 da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 17/3/16, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no processo nº 0000016-70.2016.403.6305 da 1ª Vara de Registro, a partir de 18/3/16, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Federal LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 6ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0011112-79.2011.403.6104 da 7ª Vara, a partir de 18/3/16, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO FELIPE MENEZES LOPES, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0013785-55.2005.403.6201, 0004792-52.2007.403.6201, 0006564-50.2007.403.6201, 0001594-02.2010.403.6201, 0002386-82.2012.403.6201 e 0001686-72.2013.403.6201 da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 18/3/16, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 27, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES, da 5ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 1/4/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 28, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 18/3/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO TONIASSO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 29, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 18/3/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 30, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os Meritíssimos Juizes Federais Substitutos, abaixo nominados, para responderem pela titularidade da 12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, em decorrência da convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA:

Juiz(a) designado(a)	Período
Sabrina Bonfim de Arruda Pinto (s/ prej.)	16/3/16
Diogo Naves Mendonça (c/ prej.)	17/3 a 13/4/16

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 32, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO VALENTIM BARBOSA, da 2ª Vara das Execuções Fiscais, para, responder pela titularidade da 9ª Vara, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO:

- com prejuízo de suas atribuições no dia 14/3/16
- sem prejuízo de suas atribuições no dia 15/3/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 33, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade mesma Vara, no período de 16/3 a 15/4/16, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 34, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, nos dias 18, 21 e 22/3/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, designado pelo Ato 33/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 35, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO, da 2ª Vara de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos períodos de 4/4 a 15/5 e 15/6 a 2/7/16, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 49, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI, da 4ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 30/3/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 37, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Ato CJF3R 11/16, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 6ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 5ª Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 28/3 a 14/4/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, designada pelo Ato 12.826/15.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 38, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, da 2ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 11 a 24/4/16, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 52, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO, da 2ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 4/4/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 51, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO ASSAD GUARDIA, da 8ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 30/3 a 1/4/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 53, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 8 e 29/4/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 54, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES, da 5ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 1/4/16, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 55, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE, da 1ª Vara de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 15 e 18/4/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 57, DE 31 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI, da 2ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 4/4/16, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO TAKAHASHI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 64, DE 01 DE ABRIL DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 1/4, 8/4 e 16/5/16, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 62, DE 31 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato 8/16, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto JOSÉ RENATO RODRIGUES, da 3ª Vara de Marília para responder pela titularidade da mesma Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 21, DE 17 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do requerimento datado de 14 de março de 2016,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências de Conciliação na CECON de São José dos Campos, no período de 17/3 a 15/4/16.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 50, DE 30 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 14-CPGR-JEF,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0003834-03.2006.4.03.6201, 0002085-77.2008.4.03.6201 e 0002695-45.2008.4.03.6201 da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 30/3/16, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1754431/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0008147-90.2016.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Audiência de Custódia – Questões Controvertidas"; **Contratado:** Andrey Borges de Mendonça (CPF nº 277.140.448-61) **Valor Total:** R\$486,00 (Quatrocentos e oitenta e seis reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 04/04/2016, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1751286/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016-RP

PROCESSO SEI Nº 0003716-13.2016.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos e refis de almofadas embutidas.

Obtenção do edital: a partir de 06/04/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-

1076/2/3, das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 20/04/2016, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 20/04/2016, às 11h30.

São Paulo, 04 de abril de 2016.

ALEX YORIOKA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alex Yorioka, Pregoeiro**, em 04/04/2016, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 371, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nº 0008968-94.2016.4.03.8000 e 0009033-89.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 04 de abril de 2016, o servidor **MAURO CÉSAR SOBCZAK**, R.F. nº 2557, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, de Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fábio Prieto, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Luiz Stefanini.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/04/2016, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 372, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0009053-80.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **DALTON JESUS DE OLIVEIRA**, R.F. nº 3573, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Cotrim Guimarães.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/04/2016, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 373, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 05/04/2016 16/94

atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008948-06.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 11 de abril de 2016, a servidora **ROSANA DE FÁTIMA BROZINGA**, R.F. nº 3241, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 11 de abril de 2016, a servidora **MARIA TEREZA COELHO BRANDÃO**, R.F. nº 510, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 01/04/2016, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 374, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008948-06.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 11 de abril de 2016, a servidora **AURORA GRANADO NAVARRO**, R.F. nº 1740, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Seção de Expedição da Divisão de Comunicação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 11 de abril de 2016, a servidora **ROSANA DE FÁTIMA BROZINGA**, R.F. nº 3241, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 01/04/2016, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748906/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0005145-15.2016.4.03.8000

Documento nº 1748906

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Kleber Leandro Nascimento Pires, RF 3870, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2016, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1749222/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Defiro o pedido de afastamento de Regina Onuki Libano, RF 1854 em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 18/03/2016 a 25/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2016, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 222, DE 29 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0009979-63.2013.4.03.8001 - SEI, resolve:

ALTERAR, em parte, o Ato nº 12022, de 14 de novembro de 2013, publicado em 26 de novembro de 2013, que aposentou por invalidez permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 16/35 avos, o servidor **Maurício Serra Gigliotti**, cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para incluir a vantagem do artigo 190 da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Lei nº 11907/2009, a partir de 14 de dezembro de 2015, data da constatação da doença pela Junta Médica Oficial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 205, DE 11 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0000008-46.2016.4.03.8002,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 08 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1729872/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0004959-89.2016.4.03.8000

Documento nº 1729872

Interessado: Bruno Wanderley Soutinho

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido de cessão, considerando o atual cenário de restrições para nomeações.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1699821/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0023884-70.2015.4.03.8000

Documento nº 1699821

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido de cessão.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1753870/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004345-21.2015.4.03.8000

Documento nº 1753870

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1753866, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA, no dia 01/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2016, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1754101/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022247-21.2014.4.03.8000

Documento nº 1754101

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1754008, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA YURIKO KANASHIRO TANAKA, no dia 04/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2016, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1751496/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010111-55.2015.4.03.8000

Documento nº 1751496

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1751487, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA AMELIA DE CARVALHO RAMOS, no período de 31/03/2016 a 07/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2016, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1751139/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025485-14.2015.4.03.8000

Documento nº 1751139

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1751135, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH RUTH JABALL, nos dias 30/03/2016 e 31/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2016, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1750296/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023223-28.2014.4.03.8000

Documento nº 1750296

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1750294, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO DELGADO, no período de 29/03/2016 a 07/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2016, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1751969/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0029551-37.2015.4.03.8000

Documento nº 1751969

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 1751958 e 1751962, defiro pedido de licença para tratamento de saúde ao servidor MARCOS PAULO LOPES FERREIRA, no dia 30/03/2016, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, e nos dias 31/03/2016 e 01/04/2016, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2016, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1752654/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002514-35.2015.4.03.8000

Documento nº 1752654

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1752636, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora GERLANE PEDRIQUE CALDERON MOURA E SILVA, no dia 30/03/2016, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, e no dia 31/03/2016, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2016, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1750329/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007618-08.2015.4.03.8000

Documento nº 1750329

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1750328, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA GUIMARAES MACHADO ROSA, no dia 31/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2016, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1752031/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009357-79.2016.4.03.8000

Documento nº 1752031

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1752027, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA MARIA LUPIANHES MEDEIROS, nos dias 30/03/2016 e 31/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2016, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1750303/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021356-97.2014.4.03.8000

Documento nº 1750303

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1750300, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, no período de 30/03/2016 a 01/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2016, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1750456/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008962-87.2016.4.03.8000

Documento nº 1750456

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1750454, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LILA MACUMOTO, no dia 01/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2016, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1751368/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025225-68.2014.4.03.8000

Documento nº 1751368

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1751357, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FERNANDO SALINAS, no período de 31/03/2016 a 08/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2016, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1751520/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022846-57.2014.4.03.8000

Documento nº 1751520

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1751513, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE APARECIDA FAVILLA DE PAIVA, no dia 01/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2016, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1750317/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009257-27.2016.4.03.8000

Documento nº 1750317

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1750315, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIZABETE D OLIVEIRA GASPARG COSTA, nos dias 28/03/2016 e 29/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2016, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1751452/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021148-16.2014.4.03.8000

Documento nº 1751452

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1751126, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA VASCONCELOS BASTOS GOMES, no dia 01/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 04/04/2016, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 376, DE 04 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nºs 0003972-53.2016.4.03.8000 e 0005464-80.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **PATRICIA MANTELLATO TOMAS VITORIO**, R.F. nº 2041, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Ana Pezarini, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **MIRTES ROSSI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do quadro da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/04/2016, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 377, DE 04 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005464-80.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **PEDRO LUZ VIEIRA LIMA**, R.F. nº 3943, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Ana Pezarini, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **PATRICIA MANTELLATO TOMAS VITORIO**, R.F. nº 2041, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/04/2016, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 35, DE 15 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0003952-62.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR a servidora **MIRTES ROSSI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e artigos 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2016, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 1727020/2016 - PRESI/DIRG/SEJU

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 13 a 20 de abril de 2016.

Desembargadora Federal **CECILIA MELLO**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 17/03/2016, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 1742680/2016 - DFORS/SP/GADI/SUTJ

DIRETORIA DO FORO

Processo SEI 0003355-90.2016.4.03.8001 - servidor: E.B.S. - RF 3359.

Decisão SUTJ 1737404 (TÓPICO FINAL):

“(…)

Assim, considerando os termos da lei n. 8.112/90, artigos 202, 203 e 206, bem como o exposto pela Seção de Apoio Técnico Jurídico, CONCEDO a Licença para Tratamento de Saúde para o servidor Edgard Back da Silva (RF 3359) no período de 18.01.2016 a 17.03.2016 sem prejuízo da remuneração no período.

Determino que os expedientes n. 0005987-89.2016.403.8001, que trata da retificação da frequência do servidor e n. 0002493-22.2016.403.8001, que trata do requerimento de auxílio-reclusão, sejam relacionados a este feito e ao de n. 0007773-71.2016.403.8001, onde constam os laudos realizados nos autos de insanidade mental.

Ressalto que essa decisão complementa aquela proferida nos autos 0005987-89.2016.403.8001 (Doc. SEI n. 1693159).

Desta forma, os vencimentos serão suspensos somente após o término da licença para Tratamento de Saúde, caso não haja prorrogação.

Instrua-se o processo n. 0005987-89.2016.403.8001 com uma cópia desta decisão encaminhando-se ao NUPA, bem como o de n. 0007773-71.2016.403.8001, arquivando-se este último procedimento.

Intime-se o servidor, tendo em vista não ter sido constatada sua incapacidade civil até o momento. Expeça-se Carta Precatória para o Juiz Diretor do Foro da Subseção de Jales para tal finalidade.

Dê-se ciência à esposa do servidor, encaminhando-se cópia da decisão por carta com aviso de recebimento.

À UGEP para providências.

Ao NUPA para ajuste da remuneração do servidor referente ao período da licença, ora concedida.

Cumpra-se. Publique-se.

Paulo Cezar Neves Junior

Juiz Federal Diretor do Foro"

Dr. Ivan José Alvarez Cintra - OAB/SP 221.220.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/04/2016, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1733620/2016 - DFORS/SP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 12 (doze) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, do servidor JOSE AUTO PEREIRA NETO, RF 1983.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Inciso II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses”.

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece: *“serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme Informação SECT (Doc. SEI n. 1723067) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 1º ao 5º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento (Doc. SEI n. 1239741).

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (Doc. SEI n. 1723067) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011–CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 1º ao 5º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/04/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1733567/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 16 (dezesseis) dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora NANCY MATSUNO MAGALHAES, RF 1113.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 “caput” prevê:

“Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Inciso II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses.”

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece: *“serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias”.*

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme Informação SECT (Doc. SEI n.1717535) a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 1º ao 6º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo, conforme documento (Doc. SEI n. 1239741).

Diante do exposto, considerando a Informação SECT (Doc. SEI n. 1717535) e o disposto no artigo 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011–CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 1º ao 6º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/04/2016, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1732025/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de embargos de declaração, opostos pela servidora Jaqueline Laila Komoda, em face de decisão DFORSJ (Doc. SEI n. 1539066) que indeferiu a aplicação dos efeitos funcionais retroativos a 11/10/2001, data da nomeação de Márcio Leandro Sanchez, primeiro nomeado com classificação inferior a da requerente e a aplicação dos efeitos financeiros retroativos a 05/11/2015, data do trânsito em julgado da sentença condenatória da União.

Em seus embargos, sustenta que houve omissão em relação aos efeitos funcionais, bem como sustenta que não há

enriquecimento ilícito ou pedido indenizatório, requerendo o enquadramento na Classe "C", Padrão 13, sem recebimento de nenhum valor pretérito, a partir do efetivo exercício no novo cargo.

Observo que não prosperam as alegações apresentadas pela embargante, tendo em vista que todas as questões mencionadas foram devidamente apreciadas na decisão impugnada, bem como na decisão anteriormente proferida (Decisão DFORSP Doc. SEI n. 1450809).

Outrossim, verifico que os presentes embargos possuem nítido interesse em reformar a decisão, sendo, portanto, incompatível com a via escolhida.

Desta forma, entendo que a decisão impugnada não merece nenhum reparo.

Ante o exposto, rejeito os Embargos de Declaração.

À UGEP para providências.

P.R.I.C.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/04/2016, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 18, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA (ORTOPEDIA)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7904	PRISCILA MARI PONTES CHEN	A1	A2	21.01.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7864	LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA	A1	A2	07.01.2016
7890	LUIZ CARLOS ALVES DAMASCENO	A1	A2	21.01.2016
7892	MANARY T ELMANO DE OLIVEIRA CORTE	A1	A2	21.01.2016
7906	LUIZA PINHO DE CARVALHO	A1	A2	21.01.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2016, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1744751/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008632-87.2016.4.03.8001

Documento nº 1744751

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ESMERALDA BELLEZA NEGRO ARELLARO, RF 7264, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 01/04/2016, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1746549/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0009028-64.2016.4.03.8001

Documento nº 1746549

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS CESAR DA SILVA SOARES, RF 4153, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 01/04/2016, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1744737/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008765-32.2016.4.03.8001

Documento nº 1744737

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, RF 6137, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 01/04/2016, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1744855/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008415-44.2016.4.03.8001

Documento nº 1744855

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDNILSON TAVARES MACIEL, RF 1045, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 01/04/2016, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1749817/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008299-38.2016.4.03.8001

Documento nº 1749817

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIDNEY GARCIA, RF 692, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1745803/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0009273-75.2016.4.03.8001

Documento nº 1745803

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RUBENS BRITO DO NASCIMENTO, RF 5892, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1749991/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0009327-41.2016.4.03.8001

Documento nº 1749991

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI, RF 7493, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1749496/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008789-60.2016.4.03.8001

Documento nº 1749496

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAPHAEL PEREIRA ROSA, RF 7216, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1749560/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008840-71.2016.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIDNEY GARCIA, RF 692, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1749643/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008889-15.2016.4.03.8001

Documento nº 1749643

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDILZA PEREIRA DUARTE, RF 3842, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1749672/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008971-46.2016.4.03.8001

Documento nº 1749672

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA LUCIA TOGNOLLI, RF 5756, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1745256/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008428-43.2016.4.03.8001

Documento nº 1745256

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GRACIANA LOURENCO, RF 4235, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1745826/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008467-40.2016.4.03.8001

Documento nº 1745826

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VIVIANE HASHIMOTO SOARES, RF 3929, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1745858/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008472-62.2016.4.03.8001

Documento nº 1745858

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE LUIZ MARTINS, RF 5797, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1746534/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008527-13.2016.4.03.8001

Documento nº 1746534

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA PEREIRA ROSA, RF 6798, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1746591/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008541-94.2016.4.03.8001

Documento nº 1746591

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DOUGLAS DEMUTH, RF 7907, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1749413/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008548-86.2016.4.03.8001

Documento nº 1749413

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, RF 5461, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1728781/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008104-53.2016.4.03.8001

Documento nº 1728781

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANA DO VAL COURI, RF 7268, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1728873/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008206-75.2016.4.03.8001

Documento nº 1728873

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH, RF 5392, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1745751/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008286-39.2016.4.03.8001

Documento nº 1745751

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO EDUARDO MAIA, RF 5261, por motivo de Compensação de Serviços

Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1749965/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0009332-63.2016.4.03.8001

Documento nº 1749965

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA SANCHEZ MARQUES, RF 5852, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1745216/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008443-12.2016.4.03.8001

Documento nº 1745216

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDERSON LAIRES ALBUQUERQUE COSTA, RF 7825, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1728836/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008165-11.2016.4.03.8001

Documento nº 1728836

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA ANTUNES RIBEIRO ALBERNAZ, RF 3124, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1749514/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008793-97.2016.4.03.8001

Documento nº 1749514

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA, RF 7942, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1749578/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008845-93.2016.4.03.8001

Documento nº 1749578

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNO BENTO NETO, RF 4945, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1745621/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008385-09.2016.4.03.8001

Documento nº 1745621

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SANDRA REGINA ZORZETTO JARRETTA, RF 2096, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1750570/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008783-53.2016.4.03.8001

Documento nº 1750570

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MATEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, RF 3592, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1749533/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008803-44.2016.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) REGINA CAMARGO DUARTE C. PINTO DE LEMOS, RF 2522, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1746599/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0009068-46.2016.4.03.8001

Documento nº 1746599

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LAERCIO BEZERRA, RF 1132, em virtude de falecimento no período de 16.03.2016 a 23.03.2016, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1745185/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008447-49.2016.4.03.8001

Documento nº 1745185

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DELFRARO LAURENTINO NETO, RF 6346, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1745882/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008484-76.2016.4.03.8001

Documento nº 1745882

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, RF 6137, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1745661/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008362-63.2016.4.03.8001

Documento nº 1745661

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO, RF 6543, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/04/2016, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1741961/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008619-88.2016.4.03.8001

Documento nº 1741961

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1102 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 18/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/04/2016, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1745675/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008715-06.2016.4.03.8001

Documento nº 1745675

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7092 - PAULO HIROYUKI MISAWA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 22/03/2016 a 08/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/04/2016, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1746798/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009102-21.2016.4.03.8001

Documento nº 1746798

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
2008 - VALERIA CATAN

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 10/03/2016 a 11/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/04/2016, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1747491/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008677-91.2016.4.03.8001

Documento nº 1747491

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
8054 - EDUARDO DOS SANTOS FONTES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 28/03/2016 a 29/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/04/2016, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1747666/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008650-11.2016.4.03.8001

Documento nº 1747666

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
8058 - SABRINA VASCONCELOS BASTOS

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 29/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/04/2016, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748248/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008280-32.2016.4.03.8001

Documento nº 1748248

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
6640 - EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 16/03/2016 a 17/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/04/2016, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748302/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008220-59.2016.4.03.8001

Documento nº 1748302

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
3787 - MARCIA PINHEIRO COELHO CACERE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 17/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/04/2016, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748335/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008791-30.2016.4.03.8001

Documento nº 1748335

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
8230 - GABRIELA DINIZ RODRIGUES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 21/03/2016 a 22/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/04/2016, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748373/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008795-67.2016.4.03.8001

Documento nº 1748373

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

831 - ODAIR LUIZ DE CAMPOS

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/04/2016, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1750102/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008477-84.2016.4.03.8001

Documento nº 1750102

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4966 - FABIANA PEREIRA LUBACHESKI

LICENCA A GESTANTE de 11/03/2016 a 06/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/04/2016, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
LUÍS FERNANDO BERGOC DE OLIVEIRA	1922	20/02/2016	ESPECIALIZAÇÃO
WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA	2099	04/03/2016	ESPECIALIZAÇÃO
JUAN CARLOS RIBEIRO MORENO DIEZ	3184	03/12/2015	ESPECIALIZAÇÃO
GIOVANI CORREA SANTANA	6337	29/02/2016	ESPECIALIZAÇÃO
EDUARDO PIMENTA CAETANO	6985	25/02/2016	ESPECIALIZAÇÃO
ROBERTA DE TULLIO MONTEIRO	7458	23/02/2016	ESPECIALIZAÇÃO
RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES	7522	29/02/2016	ESPECIALIZAÇÃO
MARCELO DE LUNA FREIRE	7910	18/12/2015	ESPECIALIZAÇÃO

II. AUTORIZAR o Núcleo de Folha de Pagamento a proceder o pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/04/2016, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

Portaria Nº 232, DE 30 DE março DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora JULIANA LEMOS NASSUR, RF 8181, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 11ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/04/2016, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 228, DE 28 DE março DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ELIZABETH BRANCO PEDRO, RF 3764, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Diretoria da Subseção Judiciária de Barueri, a partir de 06/04/2016;

II - DESIGNAR a servidora PAULA GUIMARÃES MORENO, RF 8145, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Diretoria da Subseção Judiciária de Barueri, a partir de 06/04/2016;

III - DISPENSAR o servidor GERALDO COSTA DE VASCONCELOS FILHO, RF 7979, Técnico Judiciário, cedido do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da função comissionada de Diretor de Núcleo (FC-6), da Diretoria da Subseção Judiciária de Barueri, a partir de 21/03/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/04/2016, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 229, DE 29 DE março DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora ANDREA BUGANO PASSANEZI, RF 8066, Analista Judiciário, cedida do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), da Diretoria da Subseção Judiciária de São José dos Campos, a partir de 11/04/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/04/2016, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1752462/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
Processo nº 0005481-16.2016.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 014/2016, adjudicado à empresa Contiplan Formulários Contínuos Ltda –EPP.

São Paulo, 01 de abril de 2016.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 01/04/2016, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1748452/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. **ACOLHO** os termos do Parecer nº 1748372/2016 -DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Embora tenha apresentado defesa prévia tempestiva, a empresa **FENIX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, não logrou êxito, ainda, em comprovar a ocorrência de eventual fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade da empresa, apto a isentá-la de responsabilidade pelas faltas contratuais narradas no presente processo.

3. Ao contrário, os elementos trazidos aos autos evidenciam que a Contratada agiu com culpa pelos descumprimentos contratuais supracitados.

4. Tendo em vista que ficou evidenciada a culpabilidade da Contratada **FENIX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, **INDEFIRO** os pedidos da Defendente quanto a liberação das Garantias Contratuais relativas aos Contratos nsº 08.273.10.15 e 08.194.10.09 e do valor descontado na fatura de dezembro de 2015 (R\$48.555,05) relativos aos serviços prestados do Contrato nº 08.273.10.15.

5. Uma vez que ficou comprovada a responsabilidade da empresa **FENIX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, pelos graves descumprimentos narrados nos autos, bem como que a Contratada concordou expressamente com a sugestão da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades de rescisão unilateral do Contrato nº 08.273.1015, **DETERMINO** a rescisão unilateral do referido contrato a partir de 07/04/2016, com fundamento nos artigos 77, 78, inciso I e 79, inciso I da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Oitava dos Contrato em questão.

6. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Gestor** para:

a) **ciência** do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe;

b) **cientificar os Fiscais do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos;

7. **Providencie** a área gestora a retenção do valor da multa sugerida no Parecer supracitado, qual seja,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 05/04/2016 42/94

R\$687.663,67 (seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), **após ter sido efetuado o pagamento aos colaboradores da empresa FENIX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA dos salários, benefícios e demais encargos trabalhistas, referentes ao mês de março/2016**, conforme determinado no Processo nº 0011549-16.2015.4.03.8001 (doc. 1696982).

8. A retenção supracitada deverá ser efetuada, excetuando-se eventuais pagamentos diretos de direitos trabalhistas aos colaboradores da empresa **FENIX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA** alocados no presente Contrato, incluindo os decorrentes de eventuais rescisões, que superarem o montante provisionado na conta-depósito vinculada nº 4000103366180 para a finalidade.

9. **Oficie-se** à Caixa Econômica Federal, a fim de que esta promova o levantamento, em favor desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, do saldo da conta depósito-caução nº 322-3 da Agência 1374, efetuado pela empresa **FENIX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, para garantir a execução do Contrato nº 08.194.10.09.

10. **Expeça-se** Ofício à Seguradora à seguradora FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A, com sede na Alameda Santos, 1940 - 4º andar - São Paulo/SP, para ciência do presente processo de apuração de falta contratual em face da empresa **FENIX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, tendo em vista a garantia prestada no Contrato nº 08.273.10.15, no valor de R\$526.239,45 (quinhentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) – (Apólice nº 046692015100107750003561 - doc 1684532).

11. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **FENIX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade aventada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/04/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1751164/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 1747048/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Encaminhe-se o processo ao **Núcleo Financeiro** para pagamento da DANFE 1345 (doc. 1735724), emitida pela empresa **VCC COMERCIAL ELETRICA LTDA. ME**, retendo-se, preventivamente, o valor de **RS1.679,46 (mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.2.2.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 131/2015, correspondente à multa compensatória pelo atraso injustificado de 54 (cinquenta e quatro) dias no fornecimento do objeto contratado.

3. **Autorizo** a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **VCC COMERCIAL ELETRICA LTDA. ME**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **VCC COMERCIAL**

ELETRICA LTDA. ME por uma das formas previstas no artigo 26, §3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

5. Cientifique-se o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Em seguida, que o Núcleo Gestor **cientifique o Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/04/2016, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 1753226/2016 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0001883-56.2016.4.03.6901	LUCIO BORACCHINI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADRYANO GOMES DE AMORIM MAN-SP216960	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001884-41.2016.4.03.6901	RAHDAN MARKETING E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GUSTAVO MUFF MACHADO-SP154021	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001885-26.2016.4.03.6901	RAUL CLAYTON DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA FERNANDA DOS SANTOS NAVARRO DE ANDRADE-SP170014	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001886-11.2016.4.03.6901	SERGIO TOYOKAZU SUSUKI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JORGE TORRES DE PINHO-SP114933	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0020115-02.2013.4.03.6100	CONJUNTO HABITACIONAL ITAIM A14	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE LEME DE OLIVEIRA FILHO-SP267469	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0017874-21.2014.4.03.6100	CALINE BARBOSA BARRETO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DEBORA CRISTINA BOTTURI NEGRÃO-SP240721	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0061376-86.2014.4.03.6301	HERBERT CRUZ DE JESUS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	EMERSON RIZZI-SP276543	GIZA HELENA COELHO-SP166349	18/04/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0066000-81.2014.4.03.6301	TITANIUM ADMINISTRADORA DE BENS E NEGÓCIOS EIRELI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIELA DE ALMEIDA CARVALHO-SP317758	GIZA HELENA COELHO-SP166349	18/04/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0078753-70.2014.4.03.6301	TEREZINHA BARRETO DE JESUS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA CREONICE DE S CONTELLI-SP098866	GIZA HELENA COELHO-SP166349	18/04/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000378-12.2015.4.03.6304	KELLY DA SILVA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SUMARA APARECIDA DE OLIVEIRA-SP238396	ANDRE EDUARDO SAMPAIO-SP223047	18/04/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0004319-67.2015.4.03.6304	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAMILA SAAD VALDRIGHI-SP199162	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008219-88.2015.4.03.6100	KATIA LOURENCO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JORGE ESPANHOL-SP141976	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0011889-37.2015.4.03.6100	JAQUELINE PEREIRA DA ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIA IGNES DA SILVA-SP056792	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0016273-43.2015.4.03.6100	CLEIDE TEIXEIRA DIAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WILSON TEIXEIRA DIAS-SP223028	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0018885-51.2015.4.03.6100	LUIZ SOARES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRE LUIS FERREIRA SILVA-SP112414	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0019079-51.2015.4.03.6100	JOSE RAIMUNDO DE ASSIS SERRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSANA ADILIA MARTINS SIGNORINI-SP333677	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO

0023694-63.2015.4.03.6301	ROGERIO MARQUES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	GIZA HELENA COELHO-SP166349	18/04/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0026258-15.2015.4.03.6301	RICARDO SEBASTIAO INACIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SHELA DOS SANTOS LIMA-SP216438	GIZA HELENA COELHO-SP166349	18/04/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0042473-66.2015.4.03.6301	FEMOPA LOCACOES E SERVICOS LIMITADA - ME	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AMANDA GENERALI VALINI-SP343659	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0061771-44.2015.4.03.6301	MARIA EUNICE NICACIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0063785-98.2015.4.03.6301	WANIA IZABEL DA CRUZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAFAEL MOIA NETO-SP347904	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0065031-32.2015.4.03.6301	FLAVIA FARIA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAPHAEL SILVA PINTO-SP363229	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0065225-32.2015.4.03.6301	ROBERTO DE JESUS SANTANA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRE ISMAIL GALVÃO-SP231169	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0068705-18.2015.4.03.6301	MARIA DAS DORES RODRIGUES DA ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANO CESAR BEZERRA DA SILVA-SP257331	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0068718-17.2015.4.03.6301	FRANCISCO PAIXAO ALEXANDRE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ORLANDINO BARBOZA DE SOUZA-SP166247	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0068782-27.2015.4.03.6301	MARIA DE LOURDES MARTINS OLIVARES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA-SP283178	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000398-75.2016.4.03.6301	ANTONIO PLACIDO DA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO S	GRACIELE DE SOUZA SANTOS-SP234414	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000542-49.2016.4.03.6301	NELSON TIBURCIO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO

0000578-91.2016.4.03.6301	MARIA FRANCISCA DA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 16:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000833-49.2016.4.03.6301	THIAGO DOS SANTOS SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR-SP373184	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0000985-97.2016.4.03.6301	OTACILIA PEREIRA DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDERSON FERREIRA DE FREITAS-SP299369	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001055-17.2016.4.03.6301	OLGA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIELA SPAGIARI-SP295823	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001186-89.2016.4.03.6301	RICARDO GOMES LIGERO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JULIO CESAR EMILIO CRUZ-SP344510	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001270-90.2016.4.03.6301	ANTONIO LUIZ DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA PINTO-SP240543	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001319-34.2016.4.03.6301	NEIDE MIRANDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIO FERREIRA DA SILVA-SP278965	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001323-71.2016.4.03.6301	AGENOR BATISTA DE SIQUEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001412-94.2016.4.03.6301	PAULO SERGIO BORDINHAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	MAURO WAITMAN-SP206306	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001447-54.2016.4.03.6301	IURE DIAS MORAES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO FERNANDEZ TOME-SP267549	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0001828-62.2016.4.03.6301	PALOMA CARVALHO DA ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANILO ARAÚJO DE MORAES-SP370479	SEM ADVOGADO-SP999999	18/04/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO

0002068-51.2016.4.03.6301	OSMAR RIBEIRO DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002160-29.2016.4.03.6301	DIEGO OLIVA GOMES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002266-88.2016.4.03.6301	ANDERSON LEOPOLDINO DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002558-73.2016.4.03.6301	WESLEY RODRIGUES DE ALMEIDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FLÁVIO PERANEZZA QUINTINO-SP187766	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002600-25.2016.4.03.6301	DANIELLE BARROS SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANITA PAULA PEREIRA-SP185112	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002602-92.2016.4.03.6301	JOAO GUILHERME FRANCA BASTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO JOSE BASTOS MENDES PEREIRA-SP273940	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002614-09.2016.4.03.6301	JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIELA RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA-SP324112	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002642-74.2016.4.03.6301	MARIO LINS DE LEMOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS-SP134816	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002644-44.2016.4.03.6301	RAIMUNDO MENDES OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GLAUCE MARIA PEREIRA-SP224200	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002713-76.2016.4.03.6301	ANA CLAUDIA FORTUNATO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RENATO TEMPLE LOPES-SP283130	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO
0002759-65.2016.4.03.6301	KATIA CRISTINA DE CERQUEIRA REGIS IROLDI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 13:00:00 – CONCILIAÇÃO

0002765-72.2016.4.03.6301	ALEOMAR GONCALVES LOPES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NELSON LUIS SALTORATTO-SP208435	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003031-59.2016.4.03.6301	MARIA LICIA ALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003243-80.2016.4.03.6301	MARIA HELENA ANGELINO DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIDNEI XAVIER MARTINS-SP361908	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003294-91.2016.4.03.6301	MARIA JOSE DA SILVA BEZERRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MAURICIO TESTONI-SP287605	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003511-37.2016.4.03.6301	JOSE RICARDO ARAUJO CAMPITELLI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSÉ HENRIQUE DIAS-SP203676	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003522-66.2016.4.03.6301	MARIA DO O SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003640-42.2016.4.03.6301	JOAO CANDIDO BORGES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBINSON TABOADA-SP104811	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003821-43.2016.4.03.6301	MARCO AURELIO NAKAMURA NAGAI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003851-78.2016.4.03.6301	DALVA LUZIA OLIVEIRA OGAHARA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003975-61.2016.4.03.6301	DANTAS INSTALACOES ELETRICAS E MANUTENCAO - ME	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PATRICK APARECIDO BALDUSSI-SP313126	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO
0003999-89.2016.4.03.6301	EDERSON GOMES DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 14:00:00 – CONCILIAÇÃO

0004031-94.2016.4.03.6301	JOSE JAILTON COSTA REIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODRIGO PAMPOLIM-SP297667	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0004224-12.2016.4.03.6301	RENATA JUREMA COSTA MILLER	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MIRELLA PIEROCCINI DO AMARAL-SP276594	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0004287-37.2016.4.03.6301	PALMIRA DA CRUZ MARQUES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NEIDE CAETANO IMBRISHA-SP060799	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0004343-70.2016.4.03.6301	DOROTEA DE MEDEIROS SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0004511-72.2016.4.03.6301	COSME CORREA POLVORA FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MANOEL DO MONTE NETO-SP067152	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0004559-31.2016.4.03.6301	ALEX RODOLFO DE LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0004619-04.2016.4.03.6301	ANDREZA VERONIKA RODRIGUES TOTH	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VAGNER LUIZ ESPERANDIO-SP219751	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0004623-41.2016.4.03.6301	LUIZ ELIAS DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0004723-93.2016.4.03.6301	EUNICE GODOI COUTINHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOHN PAULO SILVA DOS SANTOS-SP338423	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0004895-35.2016.4.03.6301	MARCIO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO
0004964-67.2016.4.03.6301	MAICON CESAR GUTIERREZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 15:00:00 – CONCILIAÇÃO

0005151-75.2016.4.03.6301	TANIA REGINA OLLER SCRIPILLITI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	RENATO AUGUSTO OLLER DE MOURA BRAGA-SP305479	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005213-18.2016.4.03.6301	GERALDO PASSALACQUA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAUL ANTUNES SOARES FERREIRA-SP101399	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005338-83.2016.4.03.6301	SERGIO CARDOGNA DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005403-78.2016.4.03.6301	ANTONIO JOSE ANASTACIO JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005618-54.2016.4.03.6301	ERMINIO JOSE DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005811-69.2016.4.03.6301	REGINEIA APARECIDA DA SILVA BARDUL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006090-55.2016.4.03.6301	LUIS SANDRO FERREIRA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006189-25.2016.4.03.6301	APARECIDO DAMASCENO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006360-79.2016.4.03.6301	ORLAN FERREIRA DE SANTANA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006375-48.2016.4.03.6301	MARIANE RAMOS JOHAS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006528-81.2016.4.03.6301	ALEX SANDRO RIBEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALEX SANDRO RIBEIRO-SP197299	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0006666-48.2016.4.03.6301	VALDIR UMBELINO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006709-82.2016.4.03.6301	FABIO APARECIDO FARIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCO ANTONIO ROTUNDO-SP096224	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0006969-62.2016.4.03.6301	MIRIAN DOS SANTOS MANGULI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JULIO CREMONIN ULBRICHT-SP359220	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007325-57.2016.4.03.6301	JUAN CARLOS TICONA TINTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007490-07.2016.4.03.6301	LUZIA ROSALINA DA CONCEIÇÃO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LAURO SOUZA DA SILVA-SP193265	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007549-92.2016.4.03.6301	LUIS PAULO AGUIAR DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0007559-39.2016.4.03.6301	ODETE LOPES MORAIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008021-93.2016.4.03.6301	JOSE BARBOSA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KATIA BONACCI BESERRA DA SILVA-SP285704	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008132-77.2016.4.03.6301	MAURO REBELATTO LAFFITTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0008586-57.2016.4.03.6301	GERALDA LUCIA BARROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/04/2016 17:00:00 – CONCILIAÇÃO
0049122-18.2013.4.03.6301	MAURA BORGES DE ABREU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	MARCEL BORGES DE ABREU-SP314661	GIZA HELENA COELHO-SP166349	18/04/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

INTIMAÇÃO Nº 1754088/2016 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR/GUAR-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) da audiência em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CEF) irá formular proposta de acordo. A audiência será realizada na CECON-Guarulhos, situada à Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_guaru@trf3.jus.br ou telefone (11) 2475-8515, no entanto, as propostas serão apresentadas apenas no momento das audiências.

PROCESSO 0011816-81.2010.403.6119

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RÉ(U): Kleber Pacifico

ADVOGADO RÉU: SP194816 - APARECIDA CARDOSO DE SOUZA

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 27/04/2016 - 13h30

LOCAL: Sala da Central de Conciliação no Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO 0000303-43.2015.403.6119

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RÉ(U): Distribuidora de Aguas Santa Luzia Sociedade Limitada e Idiene de Faria

ADVOGADO RÉU: SP118822 - SOLANGE MARTINS PEREIRA

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 27/04/2016 - 13h30

LOCAL: Sala da Central de Conciliação no Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO 0006223-95.2015.403.6119

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RÉ(U): Terezinha de Jesus Queiroz e outro

ADVOGADO RÉU: SP115300 - EDENIR RODRIGUES DE SANTANA

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 27/04/2016 - 14h00

LOCAL: Sala da Central de Conciliação no Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO 0009851-92.2015.403.6119

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RÉ(U): Emerson Santana

ADVOGADO RÉU: SP307446 VALERIA MENEZES MARTINS ; SP361864 RAFAEL MARTINS MORENO

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 27/04/2016 - 14h30

LOCAL: Sala da Central de Conciliação no Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO 0000133-18.2008.403.6119

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RÉ(U): Escola Tecnica Profissionalizante SAo Judas e outros

ADVOGADO RÉU: SP180810 - LUCIANO FERREIRA PERES

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 27/04/2016 - 14h30

LOCAL: Sala da Central de Conciliação no Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO 0004866-27.2008.403.6119

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RÉ(U): Mano Pizzaria e Restaurante Ltda e outros

ADVOGADO RÉU: SP316595 WILLIAM NAVAS

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 27/04/2016 - 15h30

LOCAL: Sala da Central de Conciliação no Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO 0008841-47.2014.403.6119

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RÉ(U): Elisabete Miranda de Melo
ADVOGADO RÉU: SP176696 - ELAINE IOLANDA PIDORI NOBREGA
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 27/04/2016 - 16h00
LOCAL: Sala da Central de Conciliação no Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO 0001208-82.2014.403.6119
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉ(U): A+Master Service Ltda - ME e outros
ADVOGADO RÉU: SP286951 CLEITON CESAR SILVA SANTOS
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 27/04/2016 - 16h00
LOCAL: Sala da Central de Conciliação no Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO 0005183-25.2008.403.6119
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉ(U): Arthur Mendes Gulmaneli - ME e outro
ADVOGADO RÉU: SP228539 - BRAZ SILVERIO JUNIOR
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 28/04/2016 - 14h00
LOCAL: Sala da Central de Conciliação no Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO 0000657-68.2015.403.6119
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉ(U): Tania Aparecida Seleguim
ADVOGADO RÉU: SP333588 - JOHNNY DE MELO SILVA
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 28/04/2016 - 15h30
LOCAL: Sala da Central de Conciliação no Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO 0004373-11.2012.403.6119
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉ(U): Leonardo Gomiero
ADVOGADO RÉU: SP257607 - CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE MEDEIROS
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 28/04/2016 - 16h00
LOCAL: Sala da Central de Conciliação no Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO 0009680-72.2014.403.6119
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉ(U): R. A. VIEIRA REVESTIMENTOS E PISOS - EPP e outros
ADVOGADO RÉU: SP340033 - EDMAR DE OLIVEIRA MIRA
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 28/04/2016 - 16h00
LOCAL: Sala da Central de Conciliação no Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO 0009688-49.2014.403.6119
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉ(U): NEW TEC COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - EPP e outros
ADVOGADO RÉU: SP256198 - LUIS FERNANDO DINAMARCA PARRA
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 29/04/2016 - 13h30
LOCAL: Sala da Central de Conciliação no Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO 0000430-54.2010.403.6119
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉ(U): Jose Carlos de Souza Junior
ADVOGADO RÉU: SP210897 - ESTELA REGINA MAZZUCO
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 29/04/2016 - 13h30
LOCAL: Sala da Central de Conciliação no Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO 0006213-51.2015.403.6119
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉ(U): EV SEVEN COM/ E SERVICOS LTDA ME e outros
ADVOGADO RÉU: SP204671 - NILO ROGERIO PAULO DAVID
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 29/04/2016 - 15h00
LOCAL: Sala da Central de Conciliação no Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO 0000291-29.2015.403.6119
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RÉ(U): FABRICADORA DE PAPEL BS LTDA E OUTROS
ADVOGADO RÉU: SP208175 - WILLIAN MONTANHER VIANA
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 29/04/2016 - 15h30
LOCAL: Sala da Central de Conciliação no Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO 0007355-32.2011.403.6119
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉ(U): ALESSANDRO DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO RÉU: SP198329 - VANIO CARLOS MOREIRA SANTOS
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 29/04/2016 - 15h30
LOCAL: Sala da Central de Conciliação no Fórum Federal de Guarulhos

PROCESSO 0009970-24.2013.403.6119
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉ(U): NOVA CIDADE PONTUALIDADE EM TRANSPORTES LTDA E OUTROS
ADVOGADO RÉU: SP061190 - HUGO MESQUITA
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO: 29/04/2016 - 15h30
LOCAL: Sala da Central de Conciliação no Fórum Federal de Guarulhos

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Dos Santos Reis, Supervisor**, em 04/04/2016, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 1754302/2016 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR/GUAR-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) da audiência em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(CEF) irá formular proposta de acordo. A audiência será realizada na CECON-Guarulhos, situada à Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_guaru@trf3.jus.br ou telefone (11) 2475-8515, no entanto, as propostas serão apresentadas apenas no momento das audiências.

PROCESSO 0008187-60.2014.403.6119
AUTOR: RIBERTO FERNANDES E OUTRO
RÉ(U): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO AUTOR: SP254750 - CRISTIANE TAVARES MOREIRA
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA: 29/04/2016 - às 13h30
LOCAL: Sala da Central de Conciliação de Guarulhos

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Dos Santos Reis, Supervisor**, em 04/04/2016, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 28, DE 22 DE março DE 2016.

A DOUTORA **JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES**, M.M. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - INTERROMPER a partir de 22/03/2016, o período de férias do servidor RAFAEL DA SILVA ANDRADE - RF 6780, anteriormente marcado para 17/03 a 26/03/2016, e fazer constar o saldo de 05 dias para o período de 05/12 a 09/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Rodrigues Valle Gomes, Juiz Federal**, em 04/04/2016, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

Edital Nº 1/2016 - CAMP-JEF-PRES/CAMP-JEF-SEJF/CAMP-JEF-SUAP

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS – 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS – 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução nº 530 de 30/10/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28/04/2005, alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27/04/2007 e Provimento CORE nº 97, de 12/05/2009, bem como a Portaria nº 12, de 25/02/2016 da Diretoria do Foro, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 29/02/2016, que alterou a data da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Campinas,

I – Fica designado o dia 25 de abril de 2016, às 14h00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria deste Juizado, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 27 de abril de 2016, por três dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, mediante prévia autorização da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A Inspeção será procedida no sistema virtual do Juizado Especial Federal, nas pastas e registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

III – Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria do Juizado que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV – Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

V – Durante o período de Inspeção, atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral, sem
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 05/04/2016 56/94

interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais.

VI – Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado.

VII – Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia-Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo, à Defensoria Pública da União, ao Instituto Nacional do Seguro Social e à Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX – Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias para conhecimento dos interessados.

X – Afixe-se edital no local de costume.

Campinas, 29 de Março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 30/03/2016, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 9, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a trabalharem na Secretaria deste Juízo, nos **dias 02 e 03/04/2016**, tendo em vista a realização da Inspeção Geral Ordinária a partir do dia 04/04/2016:

Douglas Luiz Bispo Vila Nova – RF 3016

Marcelo Eiji Kumagai – RF 5626

Agnaldo Rodrigues Macena – RF 1384

Marta Janete de Carvalho Lefcik – RF 5672

Hilda Cordeiro Araujo – RF 5632

Daniilo Moyses Elian – RF 4546

Daiana Miranda Brandão – RF 6880

Eliane Ap. Torres de Araujo – RF 1284

Elisa Yoko Uchima Cardoso – RF 2956

Maria Aparecida Gonçalves - RF 977

Percio José Antonio da Silva – RF 7260

Fábio Alcidori – RF 952

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 01/04/2016, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 06/2016

A DOUTORA BÁRBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do ano de 2016 da servidora **ELIANA PESSOA DO NASCIMENTO**, RF 7464, marcadas para 11 a 20/04, 01 a 10/08 e 17 a 26/10/2016, **PARA:**

28/03 a 08/04/2016 – 1ª parcela

11 a 28/10/2016 - 2ª parcela

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 01 de abril de 2016.

BÁRBARA DE LIMA ISEPPI

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 01/04/2016, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 8, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

A DOUTORA BÁRBARA DE LIMA ISEPPI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a comunicação eletrônica encaminhada pela Seção de Cadastro da Justiça Federal referente às férias do servidor DANIEL YONG HO TAI, RF 8089,

RESOLVE:

RETIFICAR, **parcialmente**, a Portaria 04/2016 (1725836/2016), para constar a fruição da primeira parcela das férias do servidor supracitado no período de **18 a 28/10/2016**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 01 de abril de 2016.

BÁRBARA DE LIMA ISEPPI

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 01/04/2016, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 6, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos períodos de férias dos servidores abaixo indicados.

RESOLVE:

1 - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias:

1.1 - do servidor **THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO**, analista judiciário, RF 7475, atualmente designado, quanto a 2ª parcela de 2015, nos dias 28/03/2016 a 15/04/2016 **para 06/05/2016 a 24/05/2016**; quanto a 1ª parcela de 2016, atualmente nos dias 22/06/2016 a 01/07/2016 **para 15/08/2016 a 24/08/2016**; e quanto a 2ª parcela de 2016, atualmente nos dias 15/08/2016 a 24/08/2016 **para 06/03/2017 a 15/03/2017**;

1.2 - da servidora **ROSÂNGELA SIMÕES**, técnica judiciária, RF 3264, atualmente designado nos dias 30/05/2016 a 09/06/2016 **para 15/08/2016 a 25/08/2016**;

1.3. - do servidor **FELIPE ARAÚJO LICO**, técnico judiciário, RF 7885, atualmente designado nos dias 13/06/2016 a 01/07/2016 **para 20/06/2016 a 08/07/2016**;

1.4 - do servidor **EBER DIAS DE CARVALHO**, Diretor de Secretaria, técnico judiciário, RF 3948, atualmente designado nos dias 11/07/2016 a 29/07/2016 **para 04/07/2016 a 22/07/2016**;

1.5 - do servidor **ROBSON SANTOS SILVA**, analista judiciário, RF 6897, atualmente designado nos dias 12/07/2016 a 10/08/2016 (30 dias) **para os períodos de 29/07/2016 a 15/08/2016 e 23/01/2017 a 03/02/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 01/04/2016, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MMª. Juíza Federal Presidente deste Juizado Especial Federal, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO as férias do servidor **ANDERSON CAETANO DE MOURA - RF 5365**, no período de 25/04/2016 até 07/05/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671**, para substituir o servidor **ANDERSON CAETANO DE MOURA - RF 5365**, no exercício da Função Comissionada CJ3 – Diretor de Secretaria, no período de 25/04/2016 até 07/05/2016, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 31/03/2016, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 7, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Titular, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos Art. 12, caput, e 26 da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o objetivo de aperfeiçoar constantemente a prestação jurisdicional e visando à celeridade na tramitação dos feitos;

RESOLVE:

Art. 1º. - Consolidar o quadro de peritos médicos e sociais credenciados neste Juizado, conforme relacionado abaixo:

NOME	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	PROFISSÃO ESPECIALIDADE	CPF
Anatole France Mourao Martins	CRESS-SP n. 78.599	Médico Clínica Geral	141.423.218-70

Cesar Aparecido Furim	CRM-SP n. 80.454	Médico Clínica Geral	567.747.106-20
Alexandre de Carvalho Galdino	CRM-SP n. 128.136	Médico Neurologia	072.215.787-88
Giorge Luiz Ribeiro Kelian	CRM-SP n. 78.775	Médico Neurologia	089.334.938-08
Eriko Hidetaka Katayama	CRM-SP n. 76.990	Médico Oftalmologia	123.120.058-83
Rodrigo Ueno Takahagi	CRM-SP n. 100.241	Médico Oftalmologia	252.400.888-61
Aloisio Meloti Dottore	CRM-SP n. 100.917	Médico Ortopedia	119.836.118-24
Caio Fernandes Ruotolo	CRM-SP n. 114.013	Médico Ortopedia	179.012.058-65
Claudinet Cezar Crozera	CRM-SP n. 96.945	Médico Ortopedia	132.097.508-90
Flávia Namie Azato	CRM-SP n. 90.799	Médica Ortopedia	246.244.748-21
Alessandra Esteves da Silva	CRM-SP n. 86.279	Médico Otorrinolaringologia	213.591.938-12
Leika Garcia Sumi	CRM-SP n. 115.736	Médica Psiquiatria	220.273.878-97
Paula Carolina Campozan Doria	CRM-PR n. 31.212	Médica Psiquiatria	005.766.721-73
Elisa Mara Garcia Torres	CRESS-SP n. 30.781	Assistente Social Serviço Social	088.831.758-16
Maria de Fátima de Siqueira de Lucena	CRESS-SP n. 15.588	Assistente Social Serviço Social	003.628.638-90
Marisa Marcondes Mauro	CRESS-SP n. 11.643	Assistente Social Serviço Social	986.730.338-53
Alexandra Paula Barbosa	CRESS-SP n. 46.299	Assistente Social Serviço Social	304.974.538-00

Parágrafo Único. A atuação dos referidos profissionais está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - Caberá ao perito nomeado, a apresentação do laudo técnico, em até 30(trinta) dias, após a realização do exame ou da visita social.

Art. 3º - Descredenciar, a pedido, os peritos abaixo relacionados:

NOME	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	PROFISSÃO ESPECIALIDADE	CPF
Alberto Ota	CRM-SP n. 83.927	Médico Clínica Geral	104.702.168-40
Henry Soiti Sasai	CRM-SP n. 67.544	Médico Clínica Geral	053.377.118-81
Marco Américo Michelucci	CRM-SP n. 83.927	Médico Clínica Geral	108.628.788-61
Rogério Rigoni de Oliveira Santos	CRM-SP n. 86.031	Médico Clínica Geral	300.729.059-72
Carlos Alberto Cichini	CRM-SP n. 29.867	Médico Ortopedia	003.539.778-02
Danilo Pereira Pimentel Fernandes	CRM-SP n. 112.565	Médico Otorrinolaringologia	268.751.298-25
Rafael Dias Lopes	CRM-SP n. 114.771	Médico Psiquiatria	353.587.908-61

Art. 4º - Ainda que descredenciados, os peritos acima relacionados, permanecerão vinculados a este Juizado para efeitos de cumprimento das designações pendentes, bem como para fins de prestação de esclarecimentos de seus laudos entregues.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria à Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 01/04/2016, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 6, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, JUÍZA FEDERAL, Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor Daniel Nicolussi, RF 7481, anteriormente marcadas para 11 a 20/05/2016 para 16 a 25/05/2016.

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 01/04/2016, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 6, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, MMª JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora abaixo relacionada, conforme segue:

RF 4429 - ANA CLAUDIA BAYMA BORGES

De: 25/04/2016 a 06/05/2016 e 12/09/2016 a 29/09/2016 (exercício 2016)

Para: 11/04/2016 a 20/04/2016, 01/08/2016 a 10/08/2016 e 19/10/2016 a 28/10/2016 (exercício 2016)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 01/04/2016, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 1753178/2016 - SP-EF-05V

Pela presente, fica(m) o(a/s) advogado(a/s) abaixo relacionado(a/s) intimado(a/s) acerca da expedição do(s) mandado(s) de cancelamento da penhora, que será(ão) cumprido(s) por Oficial de Justiça, devendo a parte interessada efetuar o pagamento de eventuais custas e emolumentos junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis:

- autos nº 0550707-76.1997.403.6182

ADVOGADOS:

Dr. JOSÉ ANTONIO CREMASCO – OAB/SP 59.298-D;

Drª ADRIANA ZANARDI - OAB/SP 147.760-D.

5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação, São Paulo – SP

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Cardogna de Souza, Diretor de Secretaria**, em 01/04/2016, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 9, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Trata da alteração de período de férias de servidor.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO,

RESOLVE:

I. ALTERAR o item I da Portaria nº 03/2016-SE08, deste Juízo, que diz respeito à fruição da 2ª (segunda) parcela de férias, exercício 2015, do servidor **LUIZ SEBASTIÃO MICALI**, Analista Judiciário, RF 3033, marcada para gozo no período de 28.03.2016 a 14.04.2016, a fim de DETERMINAR que a fruição da referida parcela de férias seja usufruída no período de 03.04.2016 a 20.04.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 01/04/2016, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 6, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando do exercício das funções de Diretor das Subseções Administrativas;

CONSIDERANDO, os termos do Provimento Unificado nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de distribuição dos meses de abril a junho/2016 desta Subseção Judiciária de Americana/SP, para fazer constar:

MÊS	MM. JUIZ DISTRIBUIDOR
Abril	Dr. Luiz Antônio Moreira Porto
Maio e Junho	Dr. Fletcher Eduardo Penteado

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 01/04/2016, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria Nº 28, DE 01 DE abril DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.^a Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de distribuição de processos para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
01 a 30/04/2016	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Art. 2.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 01/04/2016, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Roseli Moda, Técnico Judiciário, RF 1850, para substituir a servidora Suelene Dias Vasques, Analista Judiciário, RF 7157, Supervisora da Seção de Processamentos de Execução Fiscal (FC-5), no período compreendido entre **04/04/2016 e 13/04/2016**, em razão de férias regulamentares, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 01/04/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 1733361/2016 - CAMP-05V

Edital da Inspeção Geral Ordinária a ser realizada na 5ª Vara Federal – 5ª Subseção Judiciária – prazo: 15 (quinze) dias.

O Doutor **MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, Juiz Federal titular da 5ª Vara Especializada em Execução**

FAZSABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, foi designado o período de 06 a 10 de Junho de 2016, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13:30 horas do dia 06 de Junho de 2016, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal, Corregedor da Vara, Dr. Marco Aurélio Chichorro Falavinha, servindo como Secretário(a) o(a) Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria. **FAZSABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZSABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum de Campinas, à Avenida Aquidabã, n.º 465, 5º andar, nesta cidade de Campinas, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em Campinas, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Campinas, aos 28 de março de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

JUIZ FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal**, em 31/03/2016, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 21, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, Décima Terceira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da a Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Araraquara, Barretos, Franca e São Carlos, para os períodos que seguem**

PERÍODO	SUBSEÇÃO/VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(A)
08/04 a 15/04/2016	1ª Vara de Franca	João Carlos Cabreton de Oliveira

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Para o ano de 2016, os plantões semanais com feriados e dias de emenda de feriados serão os seguintes: *Carnaval*: 19:00hs do dia 05/02 às 11:00hs do dia 12/02; *Semana Santa*: 19:00hs do dia 22/03 às 11:00hs do dia 01/04; *Tiradentes*: 19:00hs do dia 20/04 às 11:00hs do dia 29/04; *Corpus Christi*: 19:00hs do dia 25/05 às 11:00hs do dia 03/06; *Feriado Legal 11/08*: 19:00hs do dia 05/08 às 11:00hs do dia 12/08; *Independência do Brasil*: 19:00hs do dia 02/09 às 11:00hs do dia 09/09; *Nossa Senhora Aparecida*: 19:00hs do dia 07/10 às 11:00hs do dia 14/10; *Servidor Público/Finados*: 19:00hs do dia 28/10 às 11:00hs do dia 04/11; *Proclamação da República*: 19:00hs do dia 11/11 às 11:00hs do dia 18/11; *Dia da Justiça*: 19:00hs do dia 02/12 às 11:00hs do dia 09/12.
13. Nos feriados municipais de comemoração do aniversário da cidade sede de cada Subseção, os respectivos magistrados estarão automaticamente excluídos. Para o ano de 2016, serão os seguintes períodos: *Aniversário das Cidades de Araraquara (22/08) e Barretos (25/08)*: 19:00hs do dia 19/08 às 11:00hs do dia 26/08; *Aniversário da Cidade de São Carlos (04/11)*: 19:00hs do dia 04/11 às 11:00hs do dia 11/11; *Aniversário da Cidade de Franca (28/11)*: 19:00hs do dia 25/11 às 11:00hs do dia 02/12.
14. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
15. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Araraquara, Barretos, Franca e São Carlos.
16. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 07 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 01/04/2016, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

A DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 6/2016, da seguinte forma:

1) Para constar o período de férias de Maria Lucila Caltabiano Barreiros, RF 3318, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, como segue:

onde se lê: "...1. De 23/03/2016 a 15/04/2016"

leia-se: "...de 29/03/2016 a 15/04/2016"

TATIANA CARDOSO DE FREITAS

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 01/04/2016, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

Portaria Nº 9, DE 31 DE março DE 2016.

A DRA. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª.** Juíza Federal desta 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor **MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA, RF 5443**, Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, da seguinte forma:

De **29/03/2016 a 07/04/2016** (10 dias) para **27/06/2016 a 06/07/2016** (10 dias).

TATIANA CARDOSO DE FREITAS

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 01/04/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

A DRª. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE GUARATINGUETÁ - 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que a Diretora de Secretaria (CJ-3) desta 1ª vara Federal, **MARIA LUCILA CALTABIANO BARREIROS, RF 3318**, estará em gozo de férias no(s) período(s) de **29/03/2016 a 15/04/2016**;

RESOLVE:

Designar o servidor **IVAN JOSÉ SILVA, RF 3087 (FC-5)**, para substituí-la no(s) referido(s) período(s).

Digite aqui a Ementa...

Guaratinguetá, 31 de março de 2016.

TATIANA CARDOSO DE FREITAS

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 01/04/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 4, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

A Doutora **LUCIANA JACÓ BRAGA, JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor abaixo relacionado:

ROBERTO EDUARDO GUIMARÃES MARTINS, RF 7277, Técnico Judiciário:

De: 28/03/2016 a 06/04/2016 e 11/07/2016 a 20/07/2016

Para: 12/09/2016 a 01/10/2016.

2) E CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),

GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE, RF 7622, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5), está em gozo de férias no período de 28/03/2016 a 06/04/2016:

RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):

LEANDRO DE MORAIS ASSIS, RF 8127, Técnico Judiciário, para substituir o servidor, **GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE, RF 7622, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5)**, no período de 28/03/2016 a 06/04/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juíza Federal**, em 01/04/2016, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b",
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 05/04/2016 69/94

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, a função comissionada de “Oficial de Gabinete” (FC-5), em virtude de afastamento legal de sua titular.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA VICTORIA WALLACE CUÉLLAR**, Analista Judiciário, RF 5847, ocupante da função comissionada de “Oficial de Gabinete” desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), esteve em licença para tratamento de saúde no dia 28.03.2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANDREZA TATIERI BERTONCINI**, Analista Judiciário, RF 7714, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), no período supramencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO

Juiz Federal Substituto

no Exercício da Titularidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio**, **Juiz Federal Substituto**, em 01/04/2016, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 11, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR ALEXANDRE SORMANI, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de licença saúde (03 dias) do servidor **CIRO CARLOS DE LAZARI GALDIANO**, RF 2413, Supervisor da Seção de Protocolo e Distribuição (FC-5), no período de **29.03 a 01.04.2016**. E, ainda, o período de férias deste, no período de **05.04 a 15.04.2016**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, RF 5974, para substituí-lo nos períodos supra citados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 01/04/2016, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA N.º 12/2015 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR **FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA**, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora **DANIELLA DE ALMEIDA BASÍLIO GONÇALVES VEIGA**, RF 4787, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete – FC 05, estará em licença saúde no período de **26/03/2016 a 24/05/2016**;

RESOLVE:

II - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO BEZERRA DE SOUZA**, RF 5883, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete – FC 05, no período de **26/03/2016 a 24/05/2016**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico ADM_NUAF@trf3.jus.br.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira**, Juiz Federal Substituto, em 01/04/2016, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 10, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA N.º 11/2016 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO:

I - Os termos da Portaria n.º 8 (1681679), com relação às férias da servidora **ANA LUISA ABE, RF 7617**, para que conste:

- **1ª Parcela** de suas férias para o período de **14/06/2016 a 24/06/2016** (período anteriormente marcado de **10/04/2016 a 20/04/2016**);

II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico

ADM_FERIAS@trf3.jus.br.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cezar Carrusca Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 01/04/2016, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 19, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Indica servidor para substituição de função comissionada

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** o servidor **CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ, RF 7298**, para substituir a servidora Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira, RF 3138, Oficial de Gabinete (FC-5), em virtude de sua licença-maternidade, **no período de 1º/03 a 09/06/2016, com exceção dos seguintes dias:**

- **Dia 20/04/2016**, em virtude da compensação de dia trabalhado em Plantão, conforme Portaria n. 14, de 01/03/2016.

- **De 30/05 a 09/06/2016**, em virtude de suas férias regulamentares.

Art. 2º. **INDICAR** o servidor **GUSTAVO ADOLPHO DE RESENDE SILVA, RF 5567**, para substituir a servidora Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira, RF 3138, Oficial de Gabinete (FC-5), em virtude de sua licença-maternidade, no dia 20/04/2016 e no período de 30/05/2016 a 09/06/2016.

Art. 3º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 4º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 01/04/2016, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Altera férias de servidor

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, os dois períodos de férias do servidor **RAFAEL GOMES FERREIRA, RF 7097**, nos seguintes termos:

DE	PARA
02/05 a 11/05/2016 (10 dias)	27/06 a 08/07/2016 (12 dias)
03/11 a 22/11/2016 (20 dias)	02 a 19/12/2016 (18 dias)

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 01/04/2016, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Interrompe férias de servidora

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias da servidora **TÂNIA DA SILVA LOPES, RF 1803**, designado para 28/03 a 06/04/2016 (10 dias), **a partir do dia 1º/04/2016**, ficando os 06 (seis) dias remanescentes para gozo no período de 22 a 27/10/2016.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 01/04/2016, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor – da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

Resolve:

Designar os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas no mês de ABRIL/2016:

Dia Analista Judiciário – RF

- 1 Geraldo Paulo Pereira de Deus - RF 1015
Darien Mercado França - RF 6170
- 2 Jussara Cristina V. Branco Nicolau - RF 4464
- 3 Vânia Maria Valdo Arena - RF 4307
- 4 Jussara Cristina V. Branco Nicolau - RF 4464
Maria Silvia Perez Diefenthaler - RF 1556
- 5 Leandro Augusto Bortoleto - RF 4465
Mariana Gonçalves Morgado Santos - RF 4301
- 6 Marilene Leiko Shinhe Hata - RF 3323
Jussara Cristina V. Branco Nicolau - RF 4464
- 7 Maria Silvia Perez Diefenthaler - RF 1556
Leandro Augusto Bortoleto - RF 4465
- 8 Mariana Gonçalves Morgado Santos - RF 4301
Marilene Leiko Shinhe Hata - RF 3323
- 9 Celso Luis Barbosa de Oliveira - RF 2209
- 10 Carla Rodrigues Alves Ferreira - RF 4314
- 11 Nilva de Queiroz Castro - RF 2727
Carla Rodrigues Alves Ferreira - RF 4314
- 12 Patrícia Busquin dos Santos Sá e Silva - RF 4111
Celso Luis Barbosa de Oliveira - RF 2209
- 13 Paulo Sergio de Lima - RF 4113
Nilva de Queiroz Castro - RF 2727
- 14 Rosa Ângela Sertório Garcia - RF 1626
Patrícia Busquin dos Santos Sá e Silva - RF 4111
- 15 Rosemeire Konishi - RF 2269
Paulo Sergio de Lima - RF 4113
- 16 Nilva de Queiroz Castro - RF 2727
- 17 Cristiane Andréa Góes R. Benedito - RF 6522
- 18 Vânia Maria Valdo Arena - RF 4307

- Rosa Ângela Sertório Garcia - RF 1626
- 19 Carla Rodrigues Alves Ferreira - RF 4314
Rosemeire Konishi - RF 2269
- 20 Celso Luis Barbosa de Oliveira - RF 2209
Vânia Maria Valdo Arena - RF 4307
- 21 Darien Mercado França - RF 6170
- 22 Djalma Guidolin Filho - RF 4100
- 23 Geraldo Paulo Pereira de Deus - RF 1015
- 24 Rosemeire Konishi - RF 2269
- 25 Connie Franchi Prado - RF 1573
Darien Mercado França - RF 6170
- 26 Cristiane Andréa Góes R. Benedito - RF 6522
Djalma Guidolin Filho - RF 4100
- 27 Daniele Aparecida de Oliveira - RF 4098
Connie Franchi Prado - RF 1573
- 28 Darien Mercado França - RF 6170
Cristiane Andréa Góes R. Benedito - RF 6522
- 29 Djalma Guidolin Filho - RF 4100
Daniele Aparecida de Oliveira - RF 4098
- 30 Leandro Augusto Bortoleto - RF 4465

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 01/04/2016, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
08 a 15/04/2016	Ribeirão Preto - 7.ª Vara	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - Não haverá necessariamente vinculação do magistrado plantonista com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 01/04/2016, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora CIMONE CIPRIANO SOARES CARUSO – RF 5636, Supervisora do Setor de Execução Fiscal encontra-se no gozo de férias no período de 28/03 a 07/04/2016,

RESOLVE designar a servidora Simone Cristiane Gonçalves – RF 3686 para substituí-la nos referidos períodos;

CONSIDERANDO que a servidora GLAUCIA OLLER DE MELLO – RF 4343, Supervisora do Setor de Procedimentos Diversos, encontra-se no gozo de férias regulamentares no período de 28/03 a 06/04/2016,

RESOLVE designar a servidora Michelle Parra Viudes – RF 6877 para substituí-la no referido período;

CONSIDERANDO que a servidora MARCIA NORIE NISHI – RF 3205, Supervisora do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, encontra-se no gozo de férias regulamentares no período de 28/03 a 07/04/2016,

RESOLVE designar o servidor Elio Funaki – RF 3549 para substituí-la no referido período.

Santo André, 1 de abril de 2016.

AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 01/04/2016, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 6, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE n.º 64/2005, a Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, o calendário constante do Edital Conjunto expedido pela MM. Juíza Federal Diretora do Foro, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 5 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

- 1) Designar o dia 2 de maio de 2016, às 13h30m, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Santo André – 26ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 6 de maio de 2016, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região;**
- 2) A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em andamento;**
- 3) Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:**
 - a) não se interromperá a distribuição;**
 - b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;**
 - c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea**

“d”;

d) os juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

4) O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção;

5) No dia e hora designados, todos os funcionários deverão comparecer munidos das respectivas cédulas de identidade funcional e portando os respectivos crachás;

6) Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total de processos distribuídos e em andamento;

7) Os senhores executantes de mandado deverão devolver os mandados que estejam com excesso de prazo até 48 (quarenta e oito) horas antes do início dos trabalhos;

8) Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução;

9) Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora

**Federal Corregedora da Justiça Federal da 3ª Região e ao
Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da
Seção Judiciária do Estado de São Paulo;**

10) Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Santo André, ao Instituto Nacional do Seguro Social, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

11) Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimentos dos interessados;

12) Afixe-se o edital no local de costume.

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 1 de abril de 2016.

AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 01/04/2016, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

EDITAL Nº 1/2016 - SAND-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ – 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A DRA. AUDREY GASPARINI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 1.ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ - 26.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n.º 5.010/66, os artigos 64 e 79 do Provimento COGE n.º 64/2005, o calendário constante do Edital Conjunto expedido pela MM. Juíza Federal Diretora do Foro, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 5 de janeiro de 2016, que designou o período de 2 de maio de 2016 a 6 de maio de 2016, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização do Corregedor Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13:30 horas do dia 2 de maio de 2016, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara de Santo André, Corregedora da Vara, Dra. Audrey Gasparini, a MM. Juíza Federal Substituta, Dra. Karina Lizie Holler, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; d) os juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Avenida Pereira Barreto, n.º 1.299, 1º andar, nesta cidade de Santo André, quaisquer considerações, reclamações,

colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificadas o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Santo André, a Defensoria Pública e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Santo André, no primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se. Cumpra-se.

AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 01/04/2016, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 6, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

PORTARIA nº 6/2016

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando o período de licença médica de servidora ocupante de função comissionada;

RESOLVE indicar:

a servidora **AMANDA ROSSETTO, RF 7787**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **DOROTHÉA RICKEN**, Analista Judiciário, RF 2359, ocupante do cargo de Supervisora de Processamentos Ordinários, no período de 17 e 18 de março de 2016.

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

Juiz Federal

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 01/04/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

Portaria Nº 20, DE 30 DE março DE 2016.

O Doutor MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

Período	Juiz (a)
01 a 15.04.2016	MARISA VASCONCELOS
16 a 30.04.2016	MÁRCIO SATALINO MESQUITA

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 01/04/2016, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Guilherme Veloso Filho, RF 4.807, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais, em virtude de gozo de férias no período de 29/03 a 08/04/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Abel de Souza, RF 7.628 para substituir o servidor Guilherme VelosoFilho, RF 4.807, no período supra-mencionado.

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA Nº 11, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora **LORENA DE SOUSA COSTA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DIRETORA DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

I- ESTABELECEr a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO dos servidores da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 04/04 a 08/04/2016	Dra. Lorena de Sousa Costa
De 11/04 a 14/04/2016	Dra. Lorena de Sousa Costa

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
De 01/04 a 08/04/2016	Márcio Rodrigo Galhardo
De 08/04 a 15/04/2016	Flávia Requena Ferreira Sanchez

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 01/04 a 08/04/2016	Márcio Leandro Sanchez
De 08/04 a 15/04/2016	João Cesário Leite Neto

II - INFORMAR que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00,

e o(a) Juiz(a) Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17) 3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/riopreto-info/>.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena de Sousa Costa, Juíza Federal**, em 01/04/2016, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 16, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 016/2016

A **Doutora LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço o seguinte períodos de férias do servidor:

- **ARIOVALDO VIANA, técnico judiciário, RF 2321**, da seguinte forma:

* período anteriormente marcado para:

25/04/16 a 12/05/16

** **Deverá ser gozado da seguinte forma:**

16/11/2016 a 03/12/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 04 de abril de 2016.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 04/04/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 7, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a portaria 1651343/2015, quanto à inclusão de 1 dia de gozo de interrupção de férias da servidora RAQUEL CRISTINA CARDOSO, RF 5666, para o dia 22/03/2016, tendo em vista a servidora possuir licença saúde com término na mesma data (22/03/2016), remarcando o dia de fruição para 03/10/2016.

RETIFICAR em parte a portaria 1534639/2015, com relação ao servidor FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA, RF 4980, para que onde se lê "remarcando o período remanescente de 9 dias para 20/06/2016 a 28/06/2016", leia-se "remarcando o período remanescente de 9 dias para 30/05/2016 a 07/06/2016."

INTERROMPER em 31/03/2016 o período de férias da servidora VIVIANE RAMOS DA SILVA, RF 7670, marcado para 28/03/2016 a 08/04/2016, remarcando o saldo de 9 dias para 13/10/2016 a 21/10/2016.

INTERROMPER em 18/09/2015 o período de férias da servidora CLAUDIA MORAES DO NASCIMENTO, RF 4430, marcado para 16/09/2015 a 30/09/2015, remarcando o saldo de 13 dias para 08/04/2016 a 20/04/2016.

ALTERAR para 18/07/2016 a 06/08/2016 o período de férias da servidora CANDIDA ALVES FILGUEIRA, RF 6210, marcado anteriormente para 04/07/2016 a 23/07/2016.

ALTERAR para 04/05/2016 a 13/05/2016 o período de férias da servidora TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908, marcado anteriormente para 16/05/2016 a 25/06/2016.

DESIGNAR em substituição à servidora TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação- FC5, a servidora DÉBORA ALVES PORTAS DOS REIS, RF 3945, no período de 04/05/2016 a 13/05/2016, por motivo de licença-saúde.

ALTERAR para 30/05/2016 a 17/06/2016 o período de férias da servidora ROBERTA MENDES FREIRE DE OLIVEIRA, RF 7524, marcado anteriormente para 15/08/2016 a 02/09/2016.

ALTERAR para 02/05/2016 a 11/05/2016 o período de férias da servidora AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA, RF 3998, marcado anteriormente para 28/03/2016 a 06/04/2016.

ALTERAR para 16/05/2016 a 25/05/2016, 11/07/2016 a 20/07/2016, 28/08/2016 a 06/09/2016, 03/11/2016 a 12/11/2016 os períodos de férias da servidora NAIANE FREIRE DE MAGALHÃES, RF 7809, marcados anteriormente para 28/03/2016 a 06/04/2016, 11/07/2016 a 20/07/2016, 28/08/2016 a 06/09/2016, 03/11/2016 a 12/11/2016.

ALTERAR para 20/06/2016 a 29/06/2016 o período de férias da servidora NATALIA ARETA DE ALMEIDA, RF 7525, marcado anteriormente para 01/08/2016 a 10/08/2016.

ALTERAR para 16/05/2016 a 25/05/2016 o período de férias da servidora VIVIAN MILONE NARDO, RF 5500, marcado anteriormente para 28/03/2016 a 06/04/2016.

ALTERAR para 30/05/2016 a 10/06/2016 e 01/03/2017 a 18/03/2017 os períodos de férias do servidor BRUNO FAGANELLO CAZERTA DIAS, RF 7251, marcados anteriormente para 30/05/2016 a 17/06/2016 e 01/11/2016 a 11/11/2016.

ALTERAR para 01/08/2016 a 10/08/2016 o período de férias do servidor MARCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS, RF 3863, marcado anteriormente para 25/04/2016 a 04/05/2016.

ALTERAR para 01/08/2016 a 10/08/2016 o período de férias da servidora DAYSE ARRAIS

ALENCAR MARTINS, RF 5426, marcado anteriormente para 25/04/2016 a 04/05/2016 .

ALTERAR para 21/07/2016 a 19/08/2016 o período de férias da servidora ERICA TEIXEIRA DOS SANTOS ZVIETCOVICH, RF 4828, marcado anteriormente para 15/08/2016 a 13/09/2016.

DESIGNAR em substituição à servidora DAYSE ARRAIS ALENCAR MARTINS, RF 5426, para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete - FC5, a servidora MARISOL BELLO ZAMANA, RF 6616, no período de 01/08/2016 a 10/08/2016, por motivo de férias.

DESIGNAR em substituição à servidora MAYRA TADAIESKI MESSER, RF 6117, para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete - FC5, a servidora ANDREA GUTIERREZ, RF 3778, no período de 26/01/2016 a 05/02/2016, por motivo de férias.

DESIGNAR em substituição ao servidor FABIO FRANCO DA ROCHA, RF 5377, para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete - FC5, a servidora LUCY YUMI FUJITA, RF 5913, no período de 28/03/2016 a 08/04/2016, por motivo de férias.

DESIGNAR em substituição à servidora ELISABETE GANDINI CASTILHO, RF 969, para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete - FC5, a servidora ALINE TADEU GONZALES, RF 6960, no período de 28/03/2016 a 08/04/2016, por motivo de férias.

DESIGNAR em substituição à servidora ANGELICA ROSIANE SAMOGIN - RF 3566, para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete - FC5, a servidora EMILENE FERNANDES GARCIA RAMOS - RF 3767, no período de 24/02/2016 a 16/03/2016, por motivo de licença-saúde.

DESIGNAR em substituição à servidora BEATRIZ ARONNA, RF 5451, para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete - FC5, a servidora JANETE MATSUYO MORY NISHIMOTO, RF 4078, nos períodos de 07/04/2016 a 16/04/2016, 18/04/2016 a 29/04/2016 e 13/10/2016 a 30/10/2016, por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 31/03/2016, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 7, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

PERIODO/JUIZ:

01 a 30/04/2016: Dr. MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 01/04/2016, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 1752648/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC

PROCESSO: 0000985-09.2014.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Clarear Prestadora de Serviços Ltda. (CNPJ: 02.818.890/0001-79). Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.009.10.2012-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 001/2012. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato originário por mais 12 meses a partir de 02/04/2016 e alteração da jornada de trabalho do(a) telefonista do período vespertino para segunda a sexta, das 13h00 às 19h00. Valor Global: R\$ 63.025,44. Assinatura: 31/03/2016. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Aldo Garcia Rocha - Sócio Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor**, em 01/04/2016, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

PROCESSO: 0000135-52.2014.4.03.8002. APOSTILA nº 004/2016 ao CONTRATO n.º **10.001.10.2014**-JF/MS. LOCATÁRIA: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. LOCADOR: DARLI FRIOZI (CPF: 177.544.10168). OBJETO: Apostila o reajuste contratual no percentual de 10,96119%, com base na variação do IGP-M/FGV, passando o valor mensal para R\$ 11.531,29, a partir de 22/01/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 27.338,64. ASSINATURA: 31/03/2016. SIGNATÁRIO: Pela Locatária: Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor**, em 01/04/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 8/2016

PROCESSO: 0000374-85.2016.4.03.8002. Contrato n.º 8/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Licitação Dispensada com base no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Imagem Photo Card Ltda. (CNPJ: 02.672.341/0001-39). OBJETO: Fornecimento de cartão de proximidade, frente adesiva em poliéster e crachás personalizados. Valor Global: 4.140,00. ASSINATURA: 31/03/2016. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Amarilda Lourenço Neto, Sócia Gerente.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor**, em 01/04/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1754376/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PROCESSO Nº 0000948-11.2016.4.03.8002. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para a Subseção Judiciária de Três Lagoas. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 05/04/2016 87/94

QUEIROZ & REZENDE LTDA - ME, CNPJ nº 12.211.992/0001-85. VALOR ESTIMADO: R\$ 5.900,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 31/03/2016, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 01/04/2016, por Osny Magalhães Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Supervisor**, em 04/04/2016, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1754350/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PROCESSIONº 0000857-18.2016.4.03.8002. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para a Subseção Judiciária de Ponta Porã. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: PABLO ENRIQUE SOARES ALVES, CNPJ nº 21.266.196/0001-30. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.240,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 31/03/2016, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 01/04/2016, por Osny Magalhães Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Supervisor**, em 04/04/2016, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1754304/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PROCESSIONº 0000819-06.2016.4.03.8002. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para a Subseção Judiciária de Naviraí. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: IPÊ TRANSPORTE E GAS LTDA, CNPJ nº 03.627.960/00001-74. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.926,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 31/03/2016, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 01/04/2016, por Osny Magalhães Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Supervisor**, em 04/04/2016, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 8, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

A Doutora MONIQUE MARCHIOLI LEITE, MMª. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal Criminal, Especializada no processamento dos crimes contra o sistema financeiro nacional e de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como na Portaria nº 2.387 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, de 17 de dezembro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 235/2015, de 22 de dezembro de 2015,

I - DESIGNAR o dia 09 de maio de 2016, às 13:30h, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande/MS – 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 13 de maio de 2016, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com a prévia autorização da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A Inspeção será realizada nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite,

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á o seguinte:

1. não se interromperá a distribuição;

2. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
3. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”
4. os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
5. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV – Determinar aos funcionários dos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

V – Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VI – Oficie-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

VII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

VIII – Expeça edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

IX – Afixe-se o Edital no local de costume.

Monique Marchioli Leite

Juíza Federal Substituta

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Substituta**, em 01/04/2016, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2016 - CPGR-03V

3ª VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

Juiz Federal: Doutor ODILON DE OLIVEIRA

Juíza Federal Substituta: MONIQUE MARCHIOLI LEITE

Diretor de Secretaria : Bel. JEDEÃO DE OLIVEIRA

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 3ª VARA FEDERAL CRIMINAL, ESPECIALIZADA NO PROCESSAMENTO DOS CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E DE LAVAGEM DE DINHEIRO OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MMª. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal Criminal, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o período de 09 a 13 de maio de 2016, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13h30 do dia 09 de maio de 2016, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 3ª Vara Criminal, Corregedor da Vara, Dr. Odilon de Oliveira, bem como pela Juíza Federal Substituta, Doutora Monique Marchioli Leite, servindo como secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á o seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por

escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua Del. Carlos Roberto B. de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificadas o DD. representante do Ministério Público Federal, da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Mato Grosso do Sul, da Defensoria Pública e da Advocacia Geral da União que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Campo Grande, em 1º de abril de 2016. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Monique Marchioli Leite - Juíza Federal Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Substituta**, em 01/04/2016, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 13, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor HERALDO GARCIA VITTA, Juiz Federal da 6ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005 e a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o andamento dos processos de execução fiscal, tendo em vista o elevado número de feitos, nos termos do disposto nos art. 146, XV e art. 147, II do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de tornar efetivo o disposto no art. 203, § 4º do Código de Processo Civil e em atenção art. 93, XIV da Constituição Federal, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Diretor de Secretaria a assinar os documentos que seguem, sempre em cumprimento a ordem judicial e declarando que o faz por determinação do Juiz:

a) ofícios e mandados em geral, exceto os dirigidos a membros dos Poderes e do Ministério Público e os que tratem de quebra de sigilo de qualquer natureza;

b) certidões que visem esclarecer situação processual (objeto e pé e inteiro teor) ou atestar o comparecimento de pessoas à Secretaria, as quais ficarão à disposição da parte para retirada no prazo de 30 (trinta) dias, sendo que ao término do prazo serão inutilizadas, independentemente de intimação da parte requerente;

Art. 2º - Explicitar que, nos termos do art. 203, § 4º do CPC, além da vista obrigatória à parte contrária e ao Ministério Público Federal, os servidores desta Vara estão autorizados a realizar os atos meramente ordinatórios, independentemente de despacho, tais como:

I - a juntada e o desentranhamento de peças e documentos que as instruírem, juntados em duplicidade, remetendo, oportunamente, o feito à conclusão e intimando-se o subscritor para retirá-los no prazo de 60 (sessenta) dias sob pena de serem inutilizados;

II - a juntada de procuração ou de substabelecimento, os quais poderão ser recepcionados diretamente no balcão da secretaria da vara;

III - a juntada de aviso de recebimento negativo, bem como mandados negativos, e consequentemente, a abertura de vista ao exequente para que se manifeste em 30 (trinta) dias;

IV - a remessa dos autos à Contadoria, para apreciação das alegações, quando houver divergência entre os cálculos apresentados pelas partes;

V - o traslado de peças de Agravos de Instrumento aos autos principais, nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 183, do Provimento CORE nº 64/2005);

VI - a remessa ao arquivo dos Agravos de Instrumento convertidos em Agravos Retidos nos autos quando baixados

do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VII - a intimação do beneficiário para retirada do alvará de levantamento expedido, informando seu prazo de validade (Resolução CJF n. 509/06);

VIII - o desentranhamento e a inutilização das cópias de peças grandes encaminhadas via fac-símile, nos termos do art. 113 do Provimento CORE nº 64/2005, quando do recebimento dos originais, devendo ser preservada apenas a primeira folha com o comprovante de autenticação dada pelo equipamento recebedor, bem como a folha com o registro do protocolo;

IX - a inutilização de cópias de peças processuais que serviram para instrução de cartas precatórias ou rogatórias, mandados e ofícios, quando da juntada destes aos autos após sua devolução, devidamente cumprido o ato deprecado, lavrando-se o respectivo termo e preservando-se, apenas, eventuais cópias que sirvam como contrafé para novo ato;

X - o arquivamento, em pasta própria (física ou virtual), das informações prestadas para instrução de Agravos de Instrumento e Mandados de Segurança, com o comprovante de transmissão da resposta via e-mail e o ofício que as solicitou, que, em sendo encaminhado via e-mail, será substituído na referida pasta pela via original;

XI - a devolução aos Exequentes dos processos administrativos apensados aos autos judiciais, quando da baixa definitiva dos autos ao arquivo;

XII - a devolução, aos Exequentes subscritores, das petições que requeiram o sobrestamento de processos que já se encontrem arquivados por este Juízo, promovendo-se o registro da devolução da petição em livro próprio;

XIII - a imediata abertura de nova vista aos Exequentes, quando já decorrido o prazo de suspensão requerido na execução fiscal, independentemente de despacho;

XIV - a imediata remessa dos autos ao arquivo, quando realizado novo requerimento de arquivamento pelo Exequerente, em cumprimento à determinação judicial de arquivamento já proferida;

XV - a imediata expedição de mandado, carta precatória ou carta de citação para o novo endereço do executado ou de seu representante legal, constante dos autos, em cumprimento aos despachos anteriormente proferidos;

XVI - a lavratura de certidão de comparecimento do executado que apresentar termo de parcelamento do débito e/ou guia de pagamento total ou parcial, constando que é lavrada em cumprimento ao disposto nesta alínea, com abertura de vista ao exequente, devendo o servidor proceder à atualização do sistema de movimentação processual, com utilização da rotina MVТУ;

XVII - a expedição de ofício ao Juízo deprecado, solicitando a devolução da carta precatória ou informações sobre seu cumprimento, quando estejam com prazo excedido para devolução;

XVIII - a remessa dos autos ao setor de distribuição (SUIS), independentemente de despacho, para que o referido setor proceda à correção de erro de cadastramento, anotada no termo de remessa a indicação desta alínea;

XIX - a imediata abertura de vista ao Exequerente para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a alegação de pagamento, parcelamento, nomeação de bens à penhora ou a substituição dos já constritos, e ainda, nas hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário (artigo 151, C.T.N.), certificando que o faz em cumprimento desta alínea;

XX - o recolhimento dos mandados que estejam em carga com os Oficiais de Justiça Avaliadores, na hipótese de apresentação de documentos que comprovem o pagamento ou parcelamento do crédito tributário, certificando-se a serventia da citação regular;

XXI - a imediata devolução dos mandados à Central de Mandados quando verificado que as diligências nele determinadas não foram integralmente cumpridas.

XXII - a juntada aos autos das consultas realizadas nos sistemas on-line (Webservice/Base de dados da Receita Federal, Plenus, CNIS, ficha cadastral da Jucesp, extratos de movimentação processual dos Tribunais, Arisp (pedidos de certidões/penhora on-line), Renajud/Denatran, dados das contas de depósito judicial, Sistema de Informações Eleitorais- SIEL), etc.;

XXIII - a intimação do procurador para regularização da representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo juntar aos autos o original ou cópia da procuração e documentos da(s) parte(s) comprovando poderes para firmar(em) o respectivo instrumento do mandato, no caso de pessoa física, cópia de CNH ou RG e CPF, e, em se tratando de pessoa jurídica, contrato ou estatuto social e suas eventuais alterações, sob pena de, tratando-se de oposição à execução fiscal, restar prejudicado o incidente processual;

XXIV - a intimação da parte para regularização da representação, no prazo de 15 (quinze) dias, quando requerido o levantamento de dinheiro, por meio de alvará judicial, se constatado pela Secretaria a irregularidade. Entende-se por regular a representação quando houver nos autos procuração outorgada àquele que pretendo levantar a importância, na qual constem poderes para "receber e dar quitação", ou equivalentes. No caso de empresa, o contrato social ou estatuto em que conste que a(s) pessoa(s) signatária(s) da procuração detinha(m), na época, poderes para outorgá-la;

XXV - a intimação do procurador judicial para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, subscrever a petição ou cota não assinada, sob pena de desentranhamento, inutilização ou devolução com baixa na distribuição;

XXVI - a intimação do exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, trazer aos autos o valor atualizado do débito, para fins de expedição do mandado;

XXVII - a intimação do exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, responder sobre Exceção de Pré-Executividade;

XXVIII - a intimação do exequente para se manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias, quando negado seguimento, indeferida antecipação de tutela ou pedido de liminar, ou improvido agravo de instrumento que esteja impedindo o prosseguimento da execução;

XXIX - a intimação das partes, no caso de expedição de Precatório e ou Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV, para regularizar o feito no prazo de 15 (quinze) dias, quando constatada:

a) ausência de poderes para cobrar honorários (quando houve substabelecimento com reserva de poderes e não há a intervenção daquele que lhe conferiu o substabelecimento, nos termos do artigo 26 do EOAB - lei nº 8.906/94);

b) inexistência de documento nos autos (procuração e CPF) do beneficiário;

c) irregularidade apontada pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região em comunicação enviada;

d) ausência de indicação expressa a respeito de qual advogado deverá figurar no Precatório e ou no Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV, quando houver mais de um patrono constituído;

XXX - a intimação da parte requisitante, após abertura de visita a expressa concordância do exequente, sobre a expedição de Precatório e ou Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV, conforme disciplina a Resolução nº 168/2011, do Conselho da Justiça Federal;

XXXI - a devolução da carta precatória nas seguintes hipóteses:

a) a pedido do exequente, por solicitação do Juízo Deprecante ou em razão do cumprimento;

b) quando oficiado, preferencialmente por meio eletrônico, por 2 (duas) vezes ao Juízo Deprecante solicitando informações ou documentos para integral cumprimento e não houver resposta.

XXXII - a reabertura de vista ao exequente, por 10 (dez) dias, se os autos forem devolvidos sem manifestação ou com mera manifestação sem pedido de providência alguma, hipóteses em que a Secretaria certificará o ocorrido, exceto se for o caso de aplicação da regra contida no artigo 40 da Lei nº 6.830/80, observado o contido no inciso XXIV, ambos desta Portaria;

XXXIII - a abertura de vista dos autos ao exequente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando:

a) recebidas respostas a ofícios expedidos para localização do(a) executado(a) ou de bens passíveis de penhora;

b) certificado diligência frustrada pelo(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça na tentativa de localização de bens para penhora ou nomeação de fiel depositário;

c) nos casos em que haja indicação de endereço que já tenha sido objeto de diligência negativa anterior;

d) não haja manifestação do executado no prazo legal, no caso de citação por edital;

XXXIV - a reiteração de ofício expedido, preferencialmente por meio eletrônico, por 2 (duas) vezes, quando decorrido o prazo para atendimento, salvo quando se tratar de levantamento de penhora no rosto de autos em outros Juízos;

XXXV - o desentranhamento e juntada nos autos correspondentes das petições direcionadas indevidamente para processos a ela estranhos;

XXXVI - a abertura de vista ao embargante e ou embargado para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre laudo pericial, bem como apresentar parecer elaborado pelos seus assistentes técnicos (§ 1º, do artigo 477, CPC);

XXXVII - a anotação, quando correta a representação processual das partes, da procuração ou do substabelecimento, em nome de, no máximo, dois procuradores, bem como da renúncia ou revogação parciais;

XXXVIII - o apensamento dos autos de embargos (execução, terceiro, arrematação e adjudicação) aos da Execução Fiscal e ou Carta Precatória, assim que distribuídos e autuados independentemente de despacho, bem assim o seu desapensamento, após o trânsito em julgado das respectivas sentenças ou acórdãos;

XXXIX - a expedição de mandado para registro e ou de ofício de levantamento da penhora, quando for o caso, com expressa menção de que não é devido pagamento prévio de quaisquer valores por força do disposto no artigo 7º, IV da Lei nº 6.830/80, exceto quando se tratar de execuções fiscais ajuizadas pelos Conselhos Profissionais.

XL - o cancelamento e a devolução de petição em que o exequente requeira o sobrestamento de feito que já se encontre nesta situação;

XLI - a intimação do perito para apresentar laudo em 10 (dez) dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado na decisão judicial;

XLII - a remessa de petições, ofícios e demais protocolados na Vara, cujo processo se encontre no Tribunal Regional Federal da Terceira Região;

XLIII - o retorno dos autos ao arquivo sobrestado após a juntada de petição do exequente e ou executado sem pedido de providência alguma, independentemente de intimação;

XLIV - a abertura de vista ao requerente, na Ação Cautelar Fiscal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar

sobre a contestação do requerido, bem como especificar sobre produção de provas, justificando-as, bem como ao requerido para no prazo acima assinalado também se manifestar sobre as provas que pretende produzir, deduzindo expressamente sua pertinência;

XLV - a intimação do exequente/requerente para trazer as respectivas contrafês, a fim de instruir o mandado de citação;

XLVI - a intimação do embargado, em caso de oposição de embargos de declaração com efeitos infringentes, para que se manifeste no prazo de 5 (cinco) dias;

Art. 3º - Autorizar, independente de despacho, a juntada de petições dos exequentes, que contenham pedidos de prazos para diligências, visando à localização de bens e/ou endereços de pessoas, devendo ser mantidos os autos em Secretaria, até o decurso do tempo requerido; findo o prazo e certificado o decurso dele, os supervisores deverão proceder à remessa dos autos ao exequente.

Art. 4º - Autorizar à Secretaria, independentemente de despacho, proceder a remessa de autos à CECON – Central de Conciliação, no caso de ter havido requerimento da exequente.

Art. 5º - Autorizar a carga dos autos, por advogado ou estagiário de direito, autorizado, um ou outro, de forma expressa, pelo patrono constituído, mesmo que os autos não estejam com prazo aberto para a parte que o patrocina, ressalvados os casos em que estejam conclusos ao Magistrado, hipóteses em que será necessário o protocolo de pedido de vista (§6º, art. 272, CPC).

Art. 6º - Determinar aos servidores que, no momento da retirada de autos da Secretaria pelos advogados e/ou estagiários de direito, providenciem a lavratura do termo de vista ou de certidão nos autos, contendo a data da retirada, além da assinatura no Livro de Cargas de Autos (Provimento CORE nº 64/2005, art. 245).

Art. 7º - Autorizar a carga rápida dos autos pelos advogados regularmente constituídos e respectivos estagiários de direito, pelo prazo de 2 (duas) a 6 (seis) horas, independentemente de ajuste e sem prejuízo da continuidade do prazo, para extração de cópias na sala da OAB localizada no interior deste Fórum, promovendo-se o registro no sistema com a utilização da rotina MVCG (§ 3º, art. 107, CPC).

Art. 8º - Considerando o decidido no Procedimento de Controle Administrativo 0003095-48.2012.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça, autorizar por 1 (uma) hora a carga rápida dos autos que não se encontrem sob sigilo de justiça, aos advogados não regularmente constituídos, para extração de cópias na sala da OAB localizada no interior deste Fórum, promovendo-se o registro no sistema com a utilização da rotina MVCG.

Art. 9º - Autorizar, observada a restrição relativa a eventual sigilo de justiça, a extração de cópias de documentos e/ou peças processuais, bem como a emissão de certidões de objeto e pé para advogados, estagiários de direito ou pessoas interessadas, desde que sejam recolhidas as custas correspondentes, em guia DARF (Lei n. 9.289/96).

Art. 10 - Determinar que, após triagem, as cartas precatórias, ofícios, e-mails e demais documentos recebidos pelo Correio, sejam encaminhados ao protocolo para fins de controle destas peças pelo Sistema de Acompanhamento de Fases Processuais.

Art. 11 - Determinar, conforme disposto no art. 173 do Provimento CORE nº 64/2005, que a Secretaria providencie a juntada de petições, mandados, ofícios e demais documentos destinados aos processos, independentemente de despacho e, sempre que possível, com a lavratura do termo de juntada no próprio rosto da peça processual, no espaço superior direito, que, quando não constar da etiqueta autocolante do protocolo, poderá ser realizado com uso de carimbo confeccionado para este fim.

Art. 12 - Determinar que, de acordo com Comunicado CORE n. 81, de 09/01/2008, quando da realização da juntada de petições e documentos, se houver necessidade de deliberação judicial, proceda-se ao imediato lançamento da conclusão no Sistema de Acompanhamento de Fases Processuais (MUMPS) com a utilização das rotinas MVTU e MVCJ, ficando vedada a utilização de fases tais como “aguardando triagem” ou “aguardando análise”.

Art. 13 - Autorizar os Oficiais de Justiça Avaliadores a procederem à consulta das certidões de dívida ativa no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.gov.br) e, quando verificada a existência de informação que justifique a consulta a este Juízo, como extinção ou pagamento, a promoverem a certificação e a anexação da informação constante do site da Procuradoria, devolvendo o mandado à Secretaria.

Art. 14 - Autorizar os servidores da Secretaria a procederem à consulta das certidões de dívida ativa no site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.gov.br) e, quando verificada a existência de informação de extinção da certidão ou pagamento do débito, procederem à imediata abertura de vista dos autos à Exequente.

Art. 15 - Determinar aos Oficiais de Justiça Avaliadores que, quando verificado o pagamento, parcelamento ou extinção do débito exequendo, promovam a certificação e a anexação da guia de pagamento do débito exequendo apresentada pelo executado, desde que verificada a regularidade dos dados constantes na referida guia, devolvendo-se o mandado à Secretaria.

Art. 16 - Determinar à Secretaria que, quando constar dos autos informação que influencie no julgamento do Agravo de Instrumento, inclusive que enseje a perda de seu objeto, seja comunicado ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região prestando às devidas informações.

Art. 17 - Fica vedado o fornecimento às partes e aos advogados de quaisquer informações processuais por telefone ou por meio de correio eletrônico, exceto por determinação judicial.

Art. 18 - Todos os atos praticados pelos servidores das Seções respectivas, em cumprimento às determinações constantes desta Portaria, serão passíveis de revisão pelo Juiz, de ofício, ou mediante requerimento da parte interessada, a ser formulado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência do ato.

Art. 19 - Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 1503199, de 30 de novembro de 2015.

Comunique-se à Egrégia Corregedoria-Regional, à Diretoria do Foro, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, aos Conselhos Profissionais, à Defensoria Pública da União e à Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil.

Afixe-se cópia na Secretaria, no local de costume, para consulta dos interessados. Providencie-se a remessa de cópia ao Setor competente para a divulgação desta Portaria no sítio da Justiça Federal desta Seção.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal**, em 01/04/2016, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.